



FACULDADE GILGAL

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Sousa/PB

2023



SÚMARIO

1. **APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DETALHAMENTO DO CURSO**
 - 1.1. Identificação
 - 1.2. Contexto histórico do projeto
 - 1.3. O projeto pedagógico do curso
2. **PRINCIPIOS E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS**
 - 2.1. Justificativa
 - 2.2. Objetivos
 - 2.2.1. Objetivos Gerais
 - 2.2.2. Objetivos Específicos
 - 2.3. Responsabilidade social, ética e ambiental
 - 2.3.1 Educação em Direitos Humanos
 - 2.3.2 Educação e as relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, africana e Indígena
 - 2.3.3 Ensino da Educação Ambiental
 - 2.4. Perfil do Egresso
3. **METODOLOGIAS E ESTRATEGIAS PEDAGÓGICAS**
 - 3.1. Relação Ensino, Pesquisa e Extensão
4. **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**
 - 4.1. Estrutura Curricular
 - 4.2. Currículo de formação específica
 - 4.3. Matriz curricular da Graduação em Educação Física
 - 4.4. Práticas como componente curricular
 - 4.5. Curricularização da extensão
 - 4.6. Ementário e Bibliografia
5. **AVALIAÇÃO**
 - 5.1. Avaliação da Aprendizagem
 - 5.2. Plano de Avaliação Institucional
 - 5.3. Avaliação do Curso
 - 5.4. Avaliação do Projeto Pedagógico e da Qualidade do Curso
 - 5.5. Estágio Curricular Supervisionado
 - 5.5.1. Graduação em Educação Física – Licenciatura
 - 5.5.2. Características do Estágio
 - 5.5.3. Convenio do Estágio
 - 5.5.4. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
 - 5.6. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
6. **POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE**
 - 6.1. Aproveitamento de Estudos Anteriores
 - 6.2. Expedição de Diplomas e Certificados
 - 6.3. Acessibilidade



- 6.4. Educação Inclusiva
- 6.5. Formas de Acesso e Permanências
- 7. **CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
- 7.1. Corpo Docente
- 7.2. Corpo Técnico Administrativo
- 8. **ESTRUTURA**

REFERÊNCIAS

APÊNDICES E ANEXOS

Anexo A - Ementário

Apêndice A – Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Anexo B – Termo de Compromisso de Orientação

Anexo C – Ficha de Avaliação de Qualificação

Anexo D – Ficha de Avaliação - Banca de Defesa

Anexo E – Termo de Interrupção de Orientação/Docente

Anexo F – Termo de Interrupção de Orientação/Discente

Anexo G – Ficha de Registro de Orientação

Anexo H – Termo de Liberação para Banca de TCC

Apêndice B – Regulamentação dos Estudos Integradores

Anexo I – Tabela de Atividades dos Estudos Integradores

Apêndice C - Regulamento para escolha da área específica de formação.

Anexo J – Ficha de Solicitação de área específica de formação.

Anexo K – Formulário de aproveitamento de Estudos

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Organização Curricular da Educação Física - Licenciatura

QUADRO 2: Organização Curricular por área do conhecimento na Etapa Comum no Curso de Educação Física

QUADRO 3: Organização Curricular por área do conhecimento na Etapa Específica da Habilitação em Licenciatura no Curso de Educação Física.

QUADRO 4: Componentes Curriculares e suas respectivas Práticas com Componente Curricular no Curso de Educação Física habilitação em Licenciatura.

QUADRO 5: Curricularização da Extensão no Curso de Educação Física habilitação em Licenciatura.

QUADRO 6: Demonstrativo do Corpo Docente.

QUADRO 7: Demonstrativo do Corpo Técnico Administrativo.



1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DETALHAMENTO DO CURSO

1.1. Identificação

Denominação do Curso

Curso Superior em Educação Física

Área do Conhecimento/Eixo Tecnológico

Ciências da Saúde

Código: 4.09.00.00-2

Modalidade

Modalidade Presencial

Grau

Licenciado(a) em Educação Física

Regime Letivo (Periodicidade)

Semestral

Turno Principal do Curso

Noturno, excepcionalmente devido a exigências curriculares as aulas podem ser realizadas em outros turnos.

Horário de Oferta

Das 18:30 às 22:30 horas

Prazo de Integralização Curricular

Mínimo: 08 semestres;

Máximo: 12 semestres.

Carga-Horária total

3.520 horas

Vagas totais anual

60 vagas

Escolaridade mínima exigida para ingresso

Ensino Médio Completo

Coordenador

Nome: Kassio Formiga da Cruz

Titulação Máxima: Especialista

Regime de Trabalho: CLT.

Endereço de Oferta

Rua: José Ribamar Pereira

Bairro: Jardim Sorrilândia

Cidade: Sousa

Estado: Paraíba

CEP: 58800-000

1.2. Contexto histórico do projeto

Em meio a história da Educação Brasileira a Educação Física (EF) foi introduzida em nosso país numa perspectiva militarista, higienista e eugenista, pois a sua preocupação estava voltada para o culto ao corpo, que representassem o sentimento de um ser forte. No final do século XIX e início do século XX os métodos ginásticos passam a ser considerados como instrumentos pedagógicos nas escolas. Até então a preocupação era com a formação de jovens úteis à nação por sua força física, disciplina e obediência. No período pós-guerra, o ensino da Educação Física foi marcado por uma pedagogia tecnicista, que visava apenas os aspectos biológicos do ser humano, tendo influências da psicologia da aprendizagem. Porém, no panorama educacional na década de 1980 surgem propostas à luz de uma pedagogia libertadora e de uma autonomia do sujeito.

Desta forma, os aspectos histórico-culturais do movimento humano passam a ser considerados pela EF, emergindo deste processo as tendências pedagógicas críticas. A exemplo de outras áreas profissionais, também na Educação Física surgiram inúmeras mudanças. É preciso criar nos novos profissionais a consciência e o incentivo para sua formação contínua, acompanhando as evoluções do seu tempo.

Hoje, não há mais espaço no mercado de trabalho para profissionais que concluam seus cursos de graduação e cessem a sua formação. É necessária uma busca permanente pelo aprimoramento e pelos estudos mais avançados no seu campo de atuação. Então, com o acompanhamento das mudanças educacionais e a magnitude que a Educação Física vem tomando é concebida como uma área de conhecimento e de intervenção acadêmico-profissional que tem como objeto de estudo e de aplicação o movimento humano, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta, da dança, nas perspectivas da prevenção de problemas de agravo da saúde, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros de campos a que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas.

Atualmente as Atividades Físicas (AF) são tratadas em todas as suas dimensões, sendo percebida a importância de sua construção sociocultural, histórica e política. Neste sentido, a formação do nosso aluno será pautada na relação ser humano-sociedade; na dimensão biológica do corpo humano; e na produção do conhecimento científico e tecnológico.

1.3. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

O projeto se inter-relaciona ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político Institucional (PPI) e Projeto Político Pedagógico (PPP) em decorrência da natureza dinâmica que envolve os processos, o que contribui para a eficácia organizacional e aponta para diretrizes estratégicas institucionais e educacionais tanto para o ensino, pesquisa, extensão e gestão, além de comunicar a missão, objetivos e metas institucionais, corroboram na construção de uma instituição de referência com a educação de qualidade, afirmando sua função social, orientando a ação dos colaboradores, prestadores de serviço, docentes e administração.

2. PRINCIPIOS E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS

2.1. Justificativa

A cidade de Sousa é a principal localidade da microrregião homônima da Paraíba. Sua distância até a capital é de 430 km, estando localizada na Mesorregião do Sertão Paraibano. Sua população está estimada em 67.259 habitantes, segundo uma contagem do IBGE feita através do censo 2022. A cidade também é conhecida por ter sido morada dos dinossauros onde se encontra hoje o Parque dos Dinossauros.

A economia da cidade é bastante diversificada, com destaque para a produção de coco - produz a melhor água de coco do Brasil, o que a situa na 15ª posição entre as regiões produtoras de coco do Brasil. No Ramo industrial, Sousa se destaca como uma das cidades mais industrializadas da Paraíba, com pouco mais de 164 indústrias.

Foi encontrado em 2007, petróleo em seu território, ao serem furados poços em busca de água, o que está gerando bastantes especulações nos mais diversos setores da cidade e do Estado. Possui, ainda, um crescente mercado que envolvem academias, clubes, condomínios, empresas, parques, entre outros. No âmbito educacional o município vem crescendo, contando com 91 (noventa e uma) escolas, sendo 76 (setenta e seis) distribuídas nas esferas federal, estadual e municipal e 15 (quinze) de natureza privada. Essas escolas estão distribuídas na zona urbana e rural e contemplam os diversos níveis de escolaridade.

Quanto ao nível superior, o município conta com 5 instituições de ensino, sendo 2 instituições federais (UFCG-Universidade Federal de Campina Grande; IFPB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba) e 8 privadas UNIP-Universidade Paulista, UNOPAR – Universidade Norte do Paraná; UniCesumar – Universidade Cesumar; UNITINS-Universidade do Tocantins), Universidade Cruzeiro do Sul, Faculdade Três Marias, Faculdade Unifatecie e Uniasselvi Graduação e Pós-graduação que oferecem o ensino de Educação à Distância.

O município de Sousa, com a expressiva expansão nas áreas de educação, lazer, cultura, comércio e turismo, se fazem necessário que se tenha formação a âmbito de ensino superior ampliando os setores educacional, imobiliário, comercial, de transporte.

No tocante a Graduação em Educação Física, é nítido a expansão do campo de intervenção do Profissional dessa área, justificando então a necessidade de ampliar as condições do trato com o conhecimento na área, buscando a competência epistemológica, pois se exige do profissional formado o domínio de conhecimentos já consagrados, ao mesmo tempo em que deve contribuir para a produção de novos conhecimentos, sempre de forma rigorosa e contextualizada, com competência técnica, onde deverá se utilizar dos instrumentais, das metodologias, dos recursos didáticos, do domínio dos conteúdos, no momento de operacionalização das propostas curriculares; competência política, com a preocupação na transformação da atual conjuntura, numa perspectiva crítica, superadora, emancipadora, criativa, sem

perder de vista as novas diretrizes curriculares nacionais para o campo da Educação Física.

Importante ainda destacar e perceber a importância da ampliação do aspecto educacional da cidade, visto que os dados apresentados pelo IDEB para esta região refletem a necessidade de abertura de cursos e vagas que atendam o anseio da população da região, permitindo assim maior possibilidade de inserção dos estudantes aptos para cursarem o ensino superior.

2.2. Objetivos

2.2.1. Objetivo geral

Promover a formação integral nas perspectivas humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética, qualificadora da intervenção profissional fundamentada nos conhecimentos científicos como também na reflexão filosófica buscando basear-se em uma conduta ética, tanto no exercício do magistério na Educação básica e nos demais campos de atuação e intervenção profissional que tangem a Educação Física, articulando os conhecimentos dos eixos da saúde, do esporte, da cultura e do lazer e os da formação de professores.

2.2.2. Objetivos Específicos

- Habilitar professores para o trabalho relacionado à organização, planejamento, administração, avaliação e atuação na área pedagógica e na área da saúde dos indivíduos, nas questões científicas e técnicas, além de propiciar uma formação generalista, assegurando ao profissional a atuação e o desenvolvimento de ações político-pedagógicas, nas instituições públicas e privadas, no que se refere ao atendimento das necessidades sociais em educação, saúde, lazer, esporte, dança, lutas, ginástica e demais temas que possuem como objeto a cultura corporal de movimento e as questões de saúde dos indivíduos;
- Otimizar, por meio da associação entre os processos de ensino, pesquisa e extensão, uma aproximação com a comunidade, em que sejam propostos projetos e atividades técnicas e científicas que tenham impacto

transformador na realidade atual da sociedade em que se insere, e que também contribuam significativamente para o processo formativo dos acadêmicos;

- Proporcionar aos acadêmicos a construção de conhecimentos básicos, fundamentados no conhecimento científico, integrando e tencionando teoria e prática, a partir do conhecimento do homem e da sociedade, do conhecimento científico-tecnológico e do conhecimento do corpo humano e seu desenvolvimento;
- Possibilitar uma formação específica à área da Educação Física, constituída pelo conhecimento didático-pedagógico, conhecimento técnico e conhecimento sobre a cultura corporal de movimento;
- Propiciar aos acadêmicos, durante a graduação, iniciarem pesquisas científicas, com bases sólidas para prosseguirem seus estudos em níveis de pós-graduação, contribuindo com a produção científica na área.

2.3. Responsabilidade social, étnica e ambiental

A estrutura curricular do Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal busca a formação de um profissional comprometido com as questões sociais e políticas da atividade educativa e de promoção da saúde, instruídos teórico e pedagogicamente para a sua ação profissional. Esta formação será viabilizada por meio de uma educação cultural e científica de qualidade, de experiências curriculares integradoras, da incorporação da pesquisa como ferramenta de transformação e geração do conhecimento e da reflexão constante sobre a atuação do profissional de Educação Física.

Portanto, as políticas institucionais de promoção do ensino, da pesquisa e da extensão, constantes no PDI (2021-2025) estão intimamente correlacionadas a toda a proposta pedagógica do Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal.

2.3.1. Educação em Direitos Humanos

A Educação em Direitos Humanos é mais dos eixos transversais fundamentais, buscando a construção de concepções e práticas fundadas nos

Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e ampliação na vida cotidiana, se destina a formar crianças, jovens e adultos para participar ativamente da vida democrática e exercitar seus direitos e responsabilidades individuais e coletivas (Parecer CNE\CP nº 8 de 6 de abril de 2012).

Compreende-se Direitos Humanos o exposto no artigo 2º, § 2º da Resolução nº1 de 2012, como “o conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referentes à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana” (Resolução CNE\CP nº 1, de 30 de maio de 2012). Eles têm se convertido em forma de luta contra as situações de desigualdades, de discriminações praticadas sobre as diversidades socioculturais, de gênero, de etnia, de raça, de credo, de orientação sexual, de deficiências, entre outras.

Diante da importância da Educação em Direitos Humanos e da responsabilidade das instituições de educação básica e superior na promoção e legitimação dos seus princípios como norteadores dos laços sociais, éticos e políticos. O estudo dos Direitos Humanos está previsto como conteúdo nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (Resolução CNE\CP nº 2, de 1º de julho de 2015), bem como estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos que deverá orientar a formação inicial de todos os profissionais de educação, sendo componente curricular obrigatório (Resolução CNE\CP nº 1, de 30 de maio de 2012).

A presente proposta de ensino aborda a Educação em Direitos Humanos tanto pela transversalidade como pela disciplinaridade, isto é, de maneira mista. A transversalidade ocorre por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente nas diversas atividades de ensino dos componentes curriculares do curso. Já a disciplinaridade ocorre pela existência de uma disciplina no currículo acadêmico que trata da Educação em Direitos Humanos como conteúdo específico.

Os conteúdos e atividades curriculares que abordam a Educação em Direitos Humanos estarão inseridos nas seguintes disciplinas: Educação Física

e Direitos Humanos, Fundamentos Sociológicos e Antropológicos da Educação Física e Fundamentos Históricos, Filosóficos da Educação Física, entre outras. Através de temas relacionados com a justiça social, igualdade e diversidade, contribuindo com a produção de conhecimentos voltados para a defesa e promoção dos Direitos Humanos.

A disciplina de Educação Física e Direitos Humanos é componente curricular obrigatório e abordando temas como: Direitos Humanos e cidadania, Legislação sobre educação e Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, conflitos sociais, inclusão da perspectiva da diversidade sexual e de gênero, violência, diversidade cultural religiosa, discriminação, ética, entre outros.

2.3.2. Educação e as relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena

A abordagem de questões étnico-raciais no ensino brasileiro possui como intenção “reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas” (Resolução CNE/CP nº 1/2004). Desta forma atua-se na perspectiva de garantir a todos sem distinção a oportunidade de ingressar e cursar todos os níveis de ensino de forma igualitária e cidadã.

As relações étnico-raciais constituem temática relevante inserida nas diferentes modalidades de ensino no Brasil, inclusive no ensino superior e formação de professores. Desta forma o curso de Licenciatura em Educação Física da Faculdade Gilgal busca promover a desconstrução de uma mentalidade racista e discriminatória secular, responsável pela propagação de uma sociedade segmentada e injusta. Tais ações ocorrem conforme a lei de diretrizes do Conselho Nacional de Educação numa perspectiva de possuir conteúdos de disciplinas e atividades curriculares. Além disso, são tratadas no ambiente de ensino questões e temas que se relacionam com os afrodescendentes.

Ao longo do curso os discentes serão esclarecidos sobre a complexidade das questões étnico-raciais, ou seja, a relação entre negros e brancos, por meio da abordagem pedagógica articulada em diferentes disciplinas. Na base comum e também na específica da matriz curricular será possível levantar discussões e abordar conteúdos relacionados a esta temática.

Nesse sentido o ensino ao longo do curso de Educação Física da Faculdade Gilgal deve se fazer presente a busca pelo tratamento igualitário livre de racismo e preconceito étnico racial. Ainda nesse sentido, construir nos futuros profissionais o desejo de atuar de forma a garantir que os direitos de todos, inclusive das minorias, sejam assegurados no processo de ensino, formando indivíduos orgulhosos de suas origens e respeitosos com os demais.

A definição e distribuição dos conteúdos curriculares atendem às temáticas definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008 que Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003).

2.3.3. Ensino em Educação ambiental

Da Adequação dos Conteúdos Curriculares às exigências do Art. 2º da Lei Nº 9.795/1999 de 27 de abril de 1999, do Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, do Parecer CNE/CP nº 14/2012, de 15 de junho de 2012 e da Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 01 de julho de 2015, que trata da Política Ambiental e sua integração das grades curriculares dos cursos superiores.

Entendendo a Educação Ambiental como uma dimensão da educação, bem como atividade intencional da prática social, esta deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os seres humanos, visando potencializar essa atividade humana para torná-la plena de prática social e ética ambiental Resolução CNE/CP nº 2/2012. No âmbito acadêmico, a Educação Ambiental deve ainda, assumir suas dimensões políticas e pedagógicas, tendo em vista que não se trata de uma atividade neutra, pois envolve valores, interesses e visões de mundo distintas.

Nesse contexto, a Educação Ambiental deve ampliar sua abordagem considerando a interface entre a natureza, a sociocultural, a produção, o trabalho, o consumo, superando a visão despolitizada, acrítica, ingênua e naturalista ainda muito presente na prática pedagógica das instituições de ensino. Entendo em vista a Educação Ambiental é componente essencial e permanente dentro da Educação Nacional, devendo estar presente transversalmente dentro da Educação Básica e do Ensino Superior segundo a Lei nº 9.795/99.

Dessa maneira, o Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal proporciona aos seus alunos vivência no âmbito da Educação Ambiental a partir de um processo de práticas pedagógicas voltadas para a construção de uma ética ambiental. Compromete-se ainda, na construção individual e coletiva de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

Em conformidade com o Art. 10º 1º§ da Lei Nº 9.795/1999, no curso a integração não se dá sob a forma de disciplina específica, mas sim como prática educativa integrada, contínua e permanente pela combinação de transversalidade e de tratamento nos diversos componentes curriculares, e em específico, nas disciplinas: Práticas Corporais de Aventura, Sustentabilidade e Meio Ambiente.

2.4. Perfil do Egresso

De acordo com a Resolução nº 6 de 2018 do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Educação Física, o perfil do profissional em Educação Física do licenciado, deverá pautar-se numa formação geral, humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética, qualificadora da intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética.

Logo, a concepção do egresso do Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal deverá evidenciar um perfil pessoal e profissional dos seus egressos capazes de:

- Manter-se atualizado na área de sua formação, não só nos aspectos científicos e tecnológicos, mas também no âmbito comportamental, para compreender as mudanças decorrentes da vida social e produtiva;
- Dominar instrumentos, métodos e técnicas que permitam enfrentar os desafios da profissão, com comportamento ético, atuando como agente de transformação social nos diferentes cenários da prática profissional;
- Intervir com capacidade crítica, criativa, reflexiva e analítica nas questões relativas ao exercício profissional e ao contexto socioeconômico local, regional e nacional;
- Apreender a dinâmica cultural e seus processos de inovação científica e tecnológica, atuando adequadamente em relação ao conjunto de significados que as constituem;
- Implementar práticas democráticas e éticas nas relações socioprofissionais;
- Ter iniciativa empreendedora, planejando e desenvolvendo projetos públicos ou privados, compartilhando responsabilidades, informações e conhecimentos de interesses coletivos;
- Reconhecer e valorizar o outro, a partir das interdependências das relações sociais que expressam o movimento uno e diversos das identidades pessoais e heteropessoais, no respeito e tolerância ao pluralismo das manifestações éticas, estéticas, culturais, de gênero, rejeitando e resistindo a qualquer forma de discriminação ou de exclusão social.

A partir disso entende-se que o egresso deverá atuar de forma crítica, participativa e autônoma, com competência política, filosófica, técnica, ética, pedagógica, científica e lúdica. Deverá, também, ser agente multiplicador de ações educativas que possam contribuir no enfrentamento dos problemas sociais e na otimização de possibilidades para ampliar, diversificar e democratizar o campo da Educação Física escolar, transformando a realidade pessoal, social e cultural, com conhecimento diversificado, atendendo às peculiaridades de demanda do mundo atual.

Para dar cumprimento a este perfil, o egresso da Licenciatura em Educação Física da Faculdade Gilgal deve saber planejar, organizar,

administrar, avaliar e atuar pedagógica, científica, ética e tecnicamente no âmbito atual e emergente do movimento humano/esporte e lazer, buscando qualidade política e qualidade formal em suas intervenções, produzindo, socializando e articulando conhecimentos teórico-práticos de diversas áreas de conhecimento. Deve estar, portanto, atento ao constante aperfeiçoamento do saber e articulação do ensino e pesquisa na produção do conhecimento e da prática profissional.

3. METODOLOGIA E ESTRATEGIAS PEDAGÓGICAS

A partir da análise do contexto socioeconômico e cultural da região, suas necessidades e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Faculdade Gilgal, a corrente pedagógica que mais se aproxima das práticas de ensino que até então são realizadas na instituição é a Técnica-Pedagogia Histórico Crítica, pois é a que melhor representa os interesses e necessidades do ensino na instituição.

A proposta pedagógica do curso considera o movimento teórico-prático como elemento articulador das áreas de conhecimento e, nesse entendimento, o encaminhamento metodológico é resultado dessa concepção. O Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal busca, em seu processo formador, tematizar os conhecimentos relacionados à cultura corporal do movimento humano e as questões da saúde humana, numa perspectiva teórico-prática, resgatando a historicidade das diferentes sociedades, ampliando os referenciais de mundo do educando e favorecendo o desenvolvimento de suas habilidades técnicas e didático pedagógicas.

O trabalho docente, na dimensão teórico-prática, oportuniza a realização de atividades em que o educando identifica seu meio social e cultural, as transformações ocasionadas pelo trabalho do homem, suas consequências e as determinações históricas que ocasionaram as transformações. Essa reflexão e ação, de nível teórico e prático, possibilitam ao aluno situar-se num determinado tempo e espaço social, tomando consciência de sua corporeidade nas dimensões cognitivas, afetivas, éticas, estéticas, de relação interpessoal e de inserção social.

Trata-se, então, de trabalhar o jogo, o esporte, a dança, a ginástica e a luta, entre outros, além dos benefícios fisiológicos e psicológicos delas decorrentes, em suas reais possibilidades de utilização como instrumentos de comunicação, expressão, saúde, lazer e cultura. Ao tratar-se da formação deste Graduado em Educação Física, o enfoque teórico-prático permite uma melhor compreensão do contexto de intervenção em que o futuro profissional estará se inserindo. Em síntese, esta relação pressupõe trazer a prática social como direcionadora da prática pedagógica, recuperando-se a necessária unicidade dialética teoria-prática.

Assim, os conhecimentos de que o graduado necessita para o exercício da sua profissão, especificamente na área da Educação Física, devem articular os conhecimentos pedagógicos aos demais conhecimentos afetos à área.

Desta forma, o Curso de Licenciatura em Educação Física da Faculdade Gilgal, aponta os Estágios, a extensão, os estudos e atividades integradoras como o “alicerce” em torno do qual todo o processo de formação é pensado, organizado e conduzido. Algumas dessas atividades são realizadas já no início do curso e se constituem em um momento caracterizado pelo tensionamento teórico-prático, possibilitando ao acadêmico a compreensão dos papéis a serem desempenhados pelo profissional de Educação Física nos diferentes contextos de intervenção.

Com isso, o conjunto de componentes curriculares deve ter como pano de fundo de sua dinâmica, o contexto no qual o egresso irá atuar, apresentando-o gradativamente em sua complexidade, para que o papel de um profissional pesquisador crítico-reflexivo seja apreendido e assumido, no decorrer do processo, pelos acadêmicos.

As diretrizes curriculares para a formação de professores, expressas nas resoluções CNE/CES nº 07/2004 alterada pela Resolução CNE/CES nº 07/2007 e CNE/CP nº 02/2015, alterada pela Resolução 06/2018 preveem que os estágios obrigatórios tenham 20% carga horária total do curso, sendo neste caso, 640 horas, sejam realizados a partir do quinto semestre do curso, e se refletem nas Diretrizes de Estágios do Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal.

Estas Diretrizes apontam os marcos legais e conceituais dos Estágios, que se caracterizam como momento de tensionamento teórico-prático indispensável para uma sólida formação profissional. Estabelecem os contextos de inserção dos estagiários, bem como os procedimentos a serem realizados a cada momento e os papéis de cada um dos envolvidos no processo.

Apontam, ainda, para a necessária articulação com os demais componentes curriculares, que devem, por um lado, subsidiar as reflexões e decisões relacionadas ao processo, e por outro lado, “alimentando-se” das diversas situações reais, como potencializadoras do debate acadêmico.

O Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal, atento às discussões atuais em torno do Ensino Superior e às diretrizes para a formação do profissional de Educação Física, que apontam para a interdisciplinaridade como princípio orientador do processo formativo, procurou construir uma proposta que permitisse aproximar/integrar os componentes curriculares de cada semestre do curso, bem como cada semestre entre si, permitindo aos acadêmicos e aos próprios professores uma visão de totalidade quanto à dinâmica de formação em que estão envolvidos.

O processo avaliativo conjunto, a ser realizado ao longo de cada semestre, pelo coletivo de professores articulados em torno dos diferentes eixos, mediante a elaboração de instrumentos similares ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE. As questões construídas pelos docentes devem refletir situações e contextos cotidianos de um profissional de Educação Física, sobre os quais o acadêmico deve exercitar sua interpretação, análise, reflexão, compreensão e tomada de decisão. Desta forma, amplia-se o horizonte avaliativo e aproxima-se do real de um profissional da área.

Sendo assim, o processo de formação se configura em um desenho de espiral ascendente em que, a cada momento, novos conhecimentos, saberes, competências e habilidades são apreendidos pelo acadêmico, dando suporte para avançar na busca de outros, ampliando gradativamente, e com a necessária consistência, a sua condição de prosseguir no processo com a qualidade desejada.

Quanto aos componentes curriculares, devem ser pensados tendo sempre como pano de fundo o concreto real no qual o egresso irá atuar, procurando tornar, permanentemente, significativos os conhecimentos e saberes abordados. Assim, a pedagogia histórico-crítica (GASPARIN, 2009) se constitui em um caminho possível, em que a prática social inicial é reconhecida, servindo de base para o necessário tensionamento teórico-prático, estabelecendo a problematização e instrumentalizando o acadêmico para que ele construa uma nova forma de entender a realidade na qual está inserido e possa intervir nela, estabelecendo uma diferente prática social.

Este processo exige o diálogo permanente entre o corpo docente, pensando e planejando coletivamente as ações pedagógicas, bem como com a realidade em constante transformação e para a qual se está formando os professores. É indispensável a desconstrução de conceitos arraigados no processo de formação dos próprios docentes, a humildade de partilhar limites e possibilidades para reconstruir-se e a coragem de buscar novas formas de fazer. Essa proposta poderá ser ampliada, ajustada, alterada, complementada, modificada a partir das discussões suscitadas no decorrer do processo, sempre submetendo às instâncias deliberativas e dados os encaminhamentos necessários. Contempla-se desta forma, dentre outras, a necessária flexibilidade de uma proposta curricular

3.1. Relação Ensino, Pesquisa e Extensão

Sendo norteado pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

As ações de extensão e de interação com a comunidade constituem um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre a Faculdade Gilgal e a sociedade. Estas ações têm como objetivo apoiar o

desenvolvimento social e cultural, através da oferta de cursos e realização de atividades específicas.

Além destas, é proposta também a curricularização da extensão, que está sendo implantada em todos os cursos superiores da instituição, como forma de incentivo e qualificação ao discente nas questões relacionadas à vivência em práticas específicas da área de atuação. A curricularização da extensão é explanada de forma detalhada neste documento.

A pesquisa e a Iniciação Científica na Faculdade Gilgal são processos de produção de conhecimento que atendem as demandas dos arranjos produtivos, sociais e culturais do território ao qual a instituição está inserida, além do interesse institucional. Devem ancorar-se em dois princípios: o princípio científico, que se consolida na construção da ciência; e o princípio educativo, que diz respeito à atitude de questionamento diante da realidade.

As ações de pesquisa constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas científicos e tecnológicos, envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, com vistas ao desenvolvimento social. As atividades de pesquisa têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação profissional.

As ações de inovação, pesquisa e extensão deverão buscar a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão-inovação, articulando-se entre si e tendo os alunos como protagonistas destas ações e processos.

Assim sendo, a tríade ensino, pesquisa e extensão favorecem a formação profissional em todas suas dimensões: culturais, científicas e humanas. Para tanto, verificou-se a necessidade de indicar práticas curriculares, aproximando mais os alunos da pesquisa e da extensão.

Inclusão Social e Diversidade Cultural: Favorecer a inclusão social é um compromisso de todo educador em todos os níveis de ensino. Para que haja inclusão social é necessário, em primeiro lugar, o respeito à diversidade

cultural. Em meio ao processo de globalização, faz-se imprescindível o reconhecimento do educador e educando sobre sua cultura e respeito às demais culturas.

Autonomia Didático-Pedagógica: Cabe ao professor decidir sobre os instrumentos didáticos a serem adotados em sua prática docente, devendo ter clareza sobre a necessidade e viabilidade destes recursos, como promotores da qualidade no processo de ensino e de aprendizagem.

Graduação como formação inicial: A graduação é o primeiro passo na formação profissional do educador. É de sua importância o estímulo a Formação Continuada como forma de atualização e aprofundamento nos saberes que permeiam a prática docente.

Indissociabilidade teoria e prática: Teoria e prática se complementam, devendo estar sempre juntas. A dicotomia na relação teoria e prática, geralmente subentendida nos currículos dos cursos de formação de professores, será minimizada oferecendo-se disciplinas que contemplem a fundamentação pedagógica, concomitantemente, com aquelas que objetivam conhecimentos teóricos e das ciências básicas.

Ação reflexiva e investigativa do conhecimento: O educador deve estar atento ao ambiente que o circunda propondo problematizações e estimulando seus alunos à investigação como possibilidade de crescimento e transformação.

Abordagem interdisciplinar: tomando como bases filosóficas a interdisciplinaridade com outras áreas do conhecimento científico e um princípio de atuação crítico-reflexiva.

Ética Pessoal e profissional: Todo educador deve saber conviver e compartilhar conhecimentos no coletivo.

A articulação entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação deverá estar presente em todos os componentes curriculares, em todos os momentos formativos, ou seja, na condução do processo pedagógico de ensino e aprendizagem dos estudantes.

O princípio da indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação é fundamental no fazer acadêmico. Esta relação, quando bem articulada, conduz a mudanças significativas nos processos de ensino e aprendizagem, fundamentando didática e pedagogicamente a formação profissional, e discentes e docentes constituem-se, efetivamente, em sujeitos do ato de aprender, de ensinar e de formar profissionais e cidadãos.

A pesquisa, a extensão e a inovação, em interação com o ensino, por meio dos diferentes componentes curriculares, em especial as Instrumentações para o Ensino de Ciências e Biologia, a Didática e a Metodologia Científica, com a instituição formadora e com a sociedade, possibilitam operacionalizar a relação entre teoria e prática, a democratização do saber acadêmico e o retorno desse saber à instituição de ensino, testado e reelaborado.

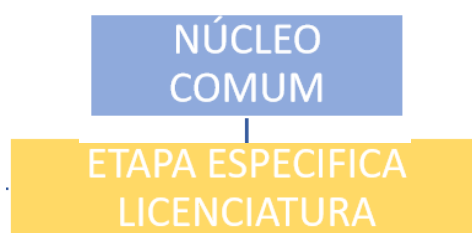
4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1. Estrutura curricular

A estrutura curricular, em atendimento aos preceitos legais vigentes, às demandas sociais postas e às discussões no âmbito do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) será composta por uma carga total de 3.520 horas. A integralização da carga horária que está prevista são oito semestres para a formação em licenciatura.

O regime escolar se dará por componente curricular, possibilitando matrículas em diferentes semestres do curso, refletindo mais um dos aspectos relacionados à flexibilização do processo formativo oferecido. O Curso de Educação Física terá estrutura curricular organizada em quatro semestres de Núcleo Comum e quatro de Núcleo Específico, para Licenciatura.

FIGURA 1: Organograma da Estrutura Curricular



Fonte: PPC 2023 – Graduação em Educação Física – Faculdade Gilgal

A respeito das atividades Práticas como Componente Curricular (P.C.C.), estas pretendem ampliar o conhecimento e análise de situações pedagógicas ou de inserção no ambiente de trabalho, são ações de apoio ao progresso formativo e ocorrerão ao longo de todo o curso de maneira integrada às disciplinas, como estratégias educativas que corroborem com a legitimação da identidade profissional e que permitam a aproximação dos alunos ao campo de atuação profissional, favorecendo reflexão acerca das práticas desenvolvidas constantemente.

A estrutura curricular busca ofertar as temáticas: Educação em Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais e História/Cultura Afro-Brasileira, por meio do componente curricular Educação Física e Direitos Humanos, Educação Física e Relações Étnico-Raciais. No desenvolvimento da temática das Relações Étnicos Raciais e História/Cultura Afro-brasileira e africana, conforme Resolução CNE/CP nº 08/2012 e Resolução CNE/CP nº 01/2004, nas aulas de dança, de ginástica geral, ginástica e práticas alternativas, nas apresentações artístico-culturais, entre outras.

As disciplinas de “Educação Física e Direitos Humanos” e “Política e Gestão Educacional”, amparadas pela Resolução CNE/CES nº 02/2015, buscam abordar na formação dos profissionais de Educação Física a importância da educação escolar indígena, quilombola e do campo, visando identificar, reconhecer e valorizar os aspectos sociais, culturais e econômicos dessas comunidades. O componente curricular Educação Física Escolar engloba a educação infantil, o ensino fundamental, ensino médio e a educação de jovens e adultos (EJA).

Em atendimento às Legislações para Conceito de Gênero, a partir da Lei nº 13.005/2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), e aclarado a partir da Nota Técnica – nº 24/2015 – CGDH/DPEDHUC/SECADI/MEC, esta temática será ofertada por meio do componente curricular Educação Física e Direitos Humanos. A temática Educação para a Segurança no Trânsito, conforme Lei nº 9.503/1997, será atendida no componente curricular Primeiros Socorros, ofertado no 2º semestre do Núcleo Comum. Ainda a temática Processos de Envelhecimento, respeito e valorização do idoso, em

atendimento a Lei nº 10.741/2003, será tratada por meio do componente curricular Educação Física Adapta e Ginástica e Práticas Alternativas.

4.2. Currículo de formação específica

Considerando as disposições da Resolução CNE/CES nº 06/2018, o Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal ofertará a formação em Licenciatura em Educação Física. Destaca-se que haverá uma única entrada, com oferta inicial de 60 (sessenta) vagas no primeiro semestre de cada ano.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PROCESSO FORMATIVO – LICENCIATURA

Núcleo Comum				Núcleo Específico			
1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	7º Semestre	8º Semestre
Anatomia I	Anatomia II	Aprendizagem Motora	Biomecânica e Cinesiologia	Didática Geral e da Educação Física	Educação Física Escolar Adaptada	Esportes de Invasão	Esportes de Campo, Taco, Rebote e Parede e Divisão
Educação Física e Relações Étnico-raciais	Bases Biológicas Aplicada à Educação Física	Bioestatística	Fisiologia do Exercício	Estágio Supervisionado I	Estágio Supervisionado II	Esportes de Marca	Esportes de Combate
Educação Física e Saúde	Crescimento e Desenvolvimento Humano	Bioquímica Básica	Fundamentos do Treinamento Desportivo	História e Sociologia da Educação	Metodologia do Ensino da Educação Física II	Esportes de Precisão	Esportes Técnico-Combinatório
Fundamentos Básicos da Psicologia	Educação Física e Direitos Humanos	Educação Física Adaptada	Libras	Psicologia da Educação	Política e Gestão Educacional	Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado IV
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Física	Fundamentos Sociológicos e Antropológicos da Educação Física	Fisiologia Humana	Práticas Corporais de Aventura, Sustentabilidade e Meio Ambiente	Metodologia do Ensino da Educação Física I	Organização de Eventos	Ginástica e Práticas Alternativas	Danças
Lazer e Recreação	Informática Aplicada à Educação Física	Psicomotricidade Aplicada à Educação Física	Nutrição Esportiva	Optativa I	TCC I	Optativa II	TCC II
Metodologia do Trabalho Acadêmico	Primeiros Socorros	Medidas e Avaliação	Metodologia do Trabalho Acadêmico Aplicado à Educação Física	Extensão Multidisciplinar 5	Extensão Multidisciplinar 6	Extensão Multidisciplinar 7	Extensão Multidisciplinar 8
Português Instrumental	Extensão Multidisciplinar 2	Extensão Multidisciplinar 3	Extensão Multidisciplinar 4				
Extensão Multidisciplinar 1							

4.3. Matriz curricular do curso de Educação Física

A organização dos componentes curriculares do Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal parte de uma nova perspectiva de construção de curso superior com vistas à formação do profissional de Educação Física. Valoriza a integração entre todos os elementos que constituem o currículo, procurando organizá-los e distribuí-los ao longo do processo de formação de forma equilibrada, oportunizando a efetividade do aprendizado. A matriz curricular relativa a formação específica em Licenciatura do Curso de Educação Física na Faculdade Gilgal está organizada conforme apresentado abaixo:

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

QUADRO 1: Organização Curricular da Educação Física - Licenciatura

Disciplina	Aulas Semana	Hora/aula semanal	PCC (H/R)	HR Total
1º Semestre				
Anatomia I	3	60	-	60
Educação Física e Relações Étnico-raciais	2	40	-	40
Educação Física e Saúde	2	40	20	40
Fundamentos Básicos da Psicologia	3	60	-	60
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Física	2	40	-	40
Lazer e Recreação	2	40	20	40
Metodologia do Trabalho Acadêmico	2	40	-	40
Português Instrumental	2	40	-	40
Extensão Multidisciplinar 01	-	-	-	40
Atividades Complementares	-	-	-	20
TOTAL =	18	360	40	420
2º Semestre				
Anatomia II	3	60	-	60
Bases Biológicas Aplicada à Educação Física	4	80	-	80
Crescimento e Desenvolvimento Humano	3	60	20	60
Educação Física e Direitos Humanos	3	60	-	60
Fundamentos Sociológicos e Antropológicos da Educação Física	2	40	-	40
Informática Aplicada à Educação Física	2	40	-	40
Primeiros Socorros	3	60	20	60
Extensão Multidisciplinar 02	-	-	-	40
Atividades Complementares	-	-	-	20
TOTAL =	20	400	40	460
3º Semestre				
Aprendizagem Motora	3	60	-	60
Bioestatística	2	40	-	40

Bioquímica Básica	3	60		60
Educação Física Adaptada	3	60	-	60
Fisiologia Humana	3	60		60
Medidas e Avaliação	3	60	20	60
Psicomotricidade Aplicada à Educação Física	3	60	20	60
Extensão Multidisciplinar 03	-	-	-	40
Atividades Complementares	-	-	-	20
TOTAL =	20	400	40	460
4º Semestre				
Biomecânica e Cinesiologia	3	60		60
Fisiologia do Exercício	3	60		60
Fundamentos do Treinamento Desportivo	3	60	-	60
Libras	2	40	-	40
Nutrição Esportiva	2	40		40
Metodologia do Trabalho Acadêmico Aplicado a Educação Física	2	40	20	40
Práticas Corporais de Aventura, Sustentabilidade e Meio Ambiente	3	60	20	60
Extensão Multidisciplinar 04	-	-	-	40
Atividades Complementares	-	-	-	20
TOTAL =	18	360	40	420
5º Semestre				
Didática Geral e da Educação Física	3	60	-	60
Estágio Supervisionado I	8	160	-	160
História e Sociologia da Educação	2	40	-	40
Psicologia da Educação	2	40	-	40
Metodologia do Ensino da Educação Física I	3	60	20	60
Optativa I	2	40	-	40
Extensão Multidisciplinar 05	-	-	-	40
Atividades Complementares	-	-	-	20
TOTAL =	20	400	20	460
6º Semestre				
Educação Física Escolar Adaptada	3	60	20	60
Estágio Supervisionado II	8	160	-	160
Metodologia do Ensino da Educação Física II	3	60	20	60
Política e Gestão Educacional	2	40	-	40
Organização de Eventos	2	40	20	40
TCC I	2	40	-	40
Extensão Multidisciplinar 06	-	-	-	40
Atividades Complementares	-	-	-	20
TOTAL =	20	400	60	460
7º Semestre				
Esportes de Invasão	2	40	20	40
Esportes de Marca	2	40	20	40
Esportes de Precisão	2	40	20	40
Estágio Supervisionado III	8	160	-	160

Ginástica e Práticas Alternativas	2	40	20	40
Optativa II	2	40	-	40
Extensão Multidisciplinar 07	-	-	-	40
Atividades Complementares	-	-	-	20
TOTAL =	18	360	80	420
8º Semestre				
Esportes de Campo e Taco, Rede e Parede e Divisão	2	40	20	40
Esportes de Combate	2	40	20	40
Esportes Técnico-Combinatório	2	40	20	40
Estágio Supervisionado IV	8	160	-	160
Danças	2	40	20	40
TCC II	2	40	-	40
Extensão Multidisciplinar 08	-	-	-	40
Atividades Complementares	-	-	-	20
TOTAL =	18	360	80	420

Fonte: PPC 2023 – Educação Física – Faculdade Gilgal

De acordo com o artigo 6º da Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física (Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018) a etapa comum, cuja conclusão possibilitará a autonomia do discente para escolha futura de formação específica, contempla os seguintes conhecimentos apresentados no Quadro 3.

QUADRO 3: Organização Curricular por área do conhecimento na Etapa Comum no Curso de Educação Física.

CONHECIMENTOS BIOLÓGICOS, PSICOLÓGICOS E SOCIOCULTURAIS DO SER HUMANO		
Disciplina	Carga Horária (Hs)	Pré-Requisito
Anatomia I	60	-
Anatomia II	60	Anatomia I
Bases Biológicas Aplicada à Educação Física	80	Anatomia I
Bioquímica Básica	60	-
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Física	40	-
Educação Física e Direitos Humanos	60	-
Fisiologia Humana	60	Anatomia II
Fundamentos Básicos da Psicologia	60	-
Fundamentos Sociológicos e Antropológicos da Educação Física	40	-
Educação Física e Relações Étnico-raciais	40	-
Lazer e Recreação	40	-
TOTAL	600	-

CONHECIMENTOS DAS DIMENSÕES E IMPLICAÇÕES BIOLÓGICAS, PSICOLÓGICAS E SOCIOCULTURAIS DA MOTRICIDADE HUMANA/MOVIMENTO HUMANO/CULTURA DO MOVIMENTO CORPORAL/ATIVIDADE FÍSICA		
Crescimento e Desenvolvimento Humano	60	-
Aprendizagem Motora	60	Crescimento e Desenvolvimento Humano
Biomecânica e Cinesiologia	60	-
Primeiros Socorros	60	-
Nutrição Esportiva	40	Bioquímica Básica
Medidas e Avaliação	60	-
Psicomotricidade Aplicada à Educação Física	60	-
Fisiologia do Exercício	60	Fisiologia Humana
TOTAL	460	-
CONHECIMENTO INSTRUMENTAL E TECNOLÓGICO		
Metodologia do Trabalho Acadêmico	40	-
Metodologia do Trabalho Acadêmico Aplicado à Educação Física	40	Metodologia do Trabalho Acadêmico
Português Instrumental	40	-
Informática Aplicada à Educação Física	40	-
Bioestatística	40	Informática Aplicada à Educação Física
TOTAL	200	-
CONHECIMENTOS PROCEDIMENTAIS E ÉTICOS DA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
Educação Física e Saúde	40	-
Educação Física Adaptada	60	-
Fundamentos do Treinamento Desportivo	60	-
Libras	40	-
Organização de Eventos	40	-
Práticas Corporais de Aventura, Sustentabilidade e Meio Ambiente	60	-
TOTAL	300	-

Fonte: PPC 2023 – Graduação em Educação Física – Faculdade Gilgal

Em relação a parte específica da habilitação em licenciatura, as disciplinas contemplam o que está previsto no artigo 9º da Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física (Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018), conforme pode ser observado no quadro 4.

QUADRO 4: Organização Curricular por área do conhecimento na Etapa Específica da Habilitação em Licenciatura no Curso de Educação Física.

DIMENSÕES PEDAGÓGICAS, COMPORTAMENTAIS, SOCIOANTROPOLÓGICO		
Disciplina	Carga Horária (Hs)	Pré-Requisito
Estágio Supervisionado I	160	-
Estágio Supervisionado II	160	Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado III	160	Estágio Supervisionado II
Estágio Supervisionado III	160	Estágio Supervisionado III
Didática Geral e da Educação Física	60	-
História e Sociologia da Educação	40	-
Psicologia da Educação	40	Fundamentos Básicos da Psicologia
Política e Gestão Educacional	40	-
Metodologia do Ensino da Educação Física I	60	-
Metodologia do Ensino da Educação Física II	60	Metodologia do Ens. da Educação Física I
TOTAL	940	
DIMENSÕES CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS		
TCC I	40	Metodologia do Trabalho Acadêmico
TCC II	40	TCC I
TOTAL	80	-
DIMENSÕES DAS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA DO MOVIMENTO HUMANO		
Esportes de Invasão	40	Metodologia do Ens. da Edu. Física II
Esportes de Marca	40	Metodologia do Ens. da Edu. Física II
Esportes de Precisão	40	Metodologia do Ens. da Edu. Física II
Ginástica e Práticas Alternativas	40	Metodologia do Ens. da Edu. Física II
Esportes de Campo, Taco, Rebote e Parede e Divisão	40	Metodologia do Ens. da Edu. Física II
Esportes de Combate	40	Metodologia do Ens. da Edu. Física II
Esportes Técnico-Combinatório	40	Metodologia do Ens. da Edu. Física II
Danças	40	Metodologia do Ens. da Edu. Física II
TOTAL	320	Metodologia do Ens. da Edu. Física II
DIMENSÕES TÉCNICO-FUNCIONAIS		
Educação Física Escolar Adaptada	60	-
TOTAL	60	

Fonte: PPC 2023 – Graduação em Educação Física – Faculdade Gilgal

4.4. Práticas como componente curricular

A resolução nº 06 de 2018 trata nos Artigos 12 e 23 que a etapa específica da Licenciatura em Educação Física deverá desenvolver outras

atividades práticas como componente curricular (PCC), distribuídas ao longo do processo formativo, podendo ser desenvolvidas de forma articulada com disciplinas existentes ou serem organizadas como disciplinas ou atividades acadêmicas próprias.

Situando e subsidiando o acadêmico para as suas decisões, ao longo do curso, os diversos componentes curriculares serão articulados pelas Práticas como Componentes Curriculares para a licenciatura, tendo em mente que a Licenciatura dará “título” de Licenciado em Educação Física ao aluno recém-formado. Tendo como competências: planejar, organizar, aplicar, prescrever, analisar e avaliar seus alunos sempre focando no seu desenvolvimento integral, logo, todos os aspectos do ser humano devem ser abordados e desenvolvidos, aspectos físicos, psíquicos, emocionais, afetivos, sociais, morais e éticos, em torno das quais a identificação dos conhecimentos, saberes, competências e habilidades de um professor serão vivenciadas.

Estas práticas se constituem em momentos de estabelecimento de “pontes” entre os conhecimentos apresentados, discutidos, refletidos, sistematizados, apreendidos no âmbito de cada um dos componentes curriculares e o contexto “real”. Este movimento deve ocorrer considerando o conjunto de componentes curriculares que constam na matriz do curso para cada um dos semestres, cujos campos se interpenetram e complementam. Pensou-se, assim, em uma proposta centrada no processo a ser desenvolvido durante todo o curso, que tenha momentos de culminância que permitam vivência, análise, discussão, reflexão, avaliação, socialização e reconstrução de saberes e conhecimentos. Ela é estruturada de maneira que os componentes curriculares “dialoguem” e estabeleçam constantemente as relações entre si, evidenciando suas implicações/interligações.

Nessa perspectiva, as práticas como componente curricular do Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal deverão estar presente nos componentes curriculares que problematizarão a prática a partir de diferentes “olhares”, que deverão explicitar os conteúdos e estratégias que garantam, sob diferentes enfoques e vivências, o diálogo com a prática docente em Educação Física.

Nessa proposta, cada professor desenvolverá os conteúdos sem perder de vista o contexto mais amplo que a cerca e que justifica a sua existência dentro do curso, possibilitando a experiência prática através de atividades que representam o processo ensino-aprendizagem, explorando a aplicabilidade dos conteúdos que compõem o corpo de conhecimento da Educação Física. A sistematização e socialização dos conhecimentos e das experiências vivenciadas, em momentos específicos, enriquecerão o processo, pelo caráter de construção coletiva que o cerca.

Por sua vez, os docentes de cada semestre, articulados pelas Práticas como Componentes Curriculares, discutirão seus encaminhamentos metodológicos pensando no todo do processo de formação, estabelecendo os vínculos entre os conhecimentos afetos à sua disciplina com os conhecimentos das demais, e com as demandas postas socialmente ao profissional que está sendo formado. Desta forma, o curso assume o caráter de verdadeira “construção coletiva” do processo de formação, saindo da lógica da formação fragmentada, compartimentalizada, que já deu mostras de ineficiência e ineficácia. Os componentes abaixo relacionados apresentam carga horária destinada como Prática como Componente Curricular, totalizando 400 horas.

QUADRO 6: Componentes Curriculares e suas respectivas Práticas com Componente Curricular no Curso de Educação Física habilitação em Licenciatura.

Licenciatura		
Disciplina	CH	CH PCC
Educação Física e Saúde	40	20
Lazer e Recreação	40	20
Crescimento e Desenvolvimento	60	20
Primeiros Socorros	60	20
Medidas e Avaliação	60	20
Psicomotricidade Aplicada à Educação Física	60	20
Metodologia do trabalho Acadêmico Aplicada à Educação Física	40	20
Práticas Corporais de Aventura, Sustentabilidade e Meio Ambiente	60	20
Metodologia do Ensino da Educação Física I	60	20
Educação Física Escolar Adaptada	60	20
Metodologia do Ensino da Educação Física II	60	20
Organização de Eventos	40	20

Esportes de Invasão	40	20
Esportes de Marca	40	20
Esportes de Precisão	40	20
Ginástica e Práticas Alternativas	40	20
Esportes de Campo, Taco, Rebote e Parede e Divisão	40	20
Esportes de Combate	40	20
Esportes Técnico-Combinatório	40	20
Danças	40	20
TOTAL (Hs)	960	400

Fonte: PPC 2023 – Graduação em Educação Física – Faculdade Gilgal

4.5. Curricularização da Extensão

Esta regulamentação busca atender a meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

A Curricularização da Extensão consiste na inclusão de atividades de extensão no currículo dos Cursos de Graduação, indissociáveis do ensino e da pesquisa, devendo envolver disciplinas e profissões diversas, com a intenção de promover impactos na formação do discente e na transformação social. Podem ser chamadas de creditação e/ou integralização da Extensão no currículo. A Extensão é um processo educativo, cultural, político, social, inclusivo, científico e tecnológico que promove de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, a interação entre a Faculdade Gilgal e a sociedade.

As atividades extensionistas dentro do Curso de Educação Física ocorrerão dentro dos componentes curriculares específicos, estes escolhidos criteriosamente pelo Colegiado do Curso, que considerou indispensável e aplicável a extensão dentro deles. Os componentes curriculares que tratam da extensão serão considerados multidisciplinares, apresentando semestralmente carga horária de 40 horas, esse componente poderá ser aplicado e conduzido por mais de um docente, sempre levando em consideração as características multidisciplinares envolvidas na oferta de extensão. Cada docente irá desenvolver suas ações extensionistas de acordo com a característica dos

componentes do referido semestre, desde que tenha um mínimo de 10% da carga horária total do curso, podendo ser desenvolvida nestes aspectos conforme normativa acima citada:

- I. Programa;
- II. Projeto;
- III. Cursos e oficinas;
- IV. Evento;
- V. Publicações;
- VI. Prestação de Serviço.

As ações extensionista da Faculdade Gilgal serão periodicamente sujeitas a processos de avaliação, com o intuito de buscar o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a comunidade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

A avaliação da extensão dos Cursos da Faculdade Gilgal, deve incluir:

- I. a identificação da relevância das atividades de extensão e sua relação com os créditos/componentes curriculares ofertados no semestre;
- II. a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos Projetos Pedagógico dos Cursos (PPC);
- III. a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

A Curricularização da Extensão tem por objetivo tornar acessível à comunidade o conhecimento construído na Faculdade Gilgal, que por sua vez estimula a realização de cursos, atividade e projetos extensionistas. Desta forma acredita-se que os discentes serão submetidos a vivências de novas práticas, tendo um olhar da realidade socioeconômica ao qual está inserido, gerando contribuições científicas, social, cultural da sua profissão.

QUADRO 8: Curricularização da Extensão no Curso de Educação Física habilitação em Licenciatura.

Licenciatura		
Semestre	Características	CH
Primeiro	Anatomia, Saúde e Lazer	40
Segundo	Anatomia, Bases Biológicas e Primeiros Socorros	40
Terceiro	Aspectos do Crescimento Motor e Avaliação	40
Quarto	Aspectos Biomecânicos e Fisiológicos associados ao treinamento e aos esportes	40
Quinto	Pesquisa em Educação Física	40
Sexto	Métodos de Ensino e Adaptações as Necessidades Educacionais Específicas	40
Sétimo	Treinamento Esportivos e Práticas Alternativas	40
Oitavo	Treinamento Esportivos e Atividades Rítmicas	40
TOTAL (Hs)		320

Fonte: PPC 2023 – Graduação em Educação Física – Faculdade Gilgal

4.6. Ementário e Bibliografia

A elaboração dos programas do currículo do Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal será feita com base nas ementas do Plano Pedagógico de Curso, de modo que os conteúdos programáticos das disciplinas abrangerão completamente os temas constantes em suas respectivas ementas.

Quanto à atualização das ementas e programas das disciplinas, a Coordenação do Curso, a cada semestre, receberá propostas dos professores solicitando alteração de ementas e programas, justificando-as. Também serão consideradas as inovações em tecnologias de ensino e pedagógicas que viabilizem a melhoria da formação e atualização dos conteúdos programáticos, com base nos novos conhecimentos científicos produzidos. As mudanças, uma vez analisadas pelo NDE, aprovadas pelo Colegiado do Curso, passam a vigorar no semestre letivo subsequente.

Para aprovação das propostas, o Colegiado do Curso levará em consideração a sua fundamentação e a sua adequação às diretrizes constantes do projeto pedagógico do curso.

As bibliografias básicas e complementares das disciplinas serão renovadas durante o processo semestral de atualização das ementas e programas, conforme plano pedagógico do curso e a política de atualização do acervo bibliográfico. Os ementários das disciplinas constando as bibliografias

básicas e complementares de cada componente curricular se encontram no Anexo A.

5. AVALIAÇÃO

5.1. Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é, essencialmente, uma estratégia didático-pedagógica que considera a formação integral do discente, ela não se restringe a percepção de um instrumento classificatório de reprovação ou aprovação.

Neste sentido, a avaliação consiste em diagnosticar tanto o conhecimento produzido quanto a capacidade de vivenciá-lo a partir da práxis pedagógica e expandi-lo, considerando e contextualizando as competências e habilidades necessárias à formação profissional do licenciado.

A avaliação destina-se a análise do ensino e das aprendizagens, de modo a direcionar o percurso didático e as ações processuais que contemplam a formação. As ações pedagógicas voltadas à avaliação são propostas efetivas de interação professor e sujeito da aprendizagem, no acompanhamento individual e coletivo, no conhecimento e reconhecimento dos avanços alcançados e nos limites apontados, considerando um processo de sucessivas aproximações para que o estudante possa alcançar uma aprendizagem significativa.

A avaliação diz respeito aos objetivos propostos pelo professor em consonância com o contexto, que demarcam ponto de referência para conceber aprendizagem alcançada pelo estudante no decorrer de cada semestre letivo. Os critérios, procedimentos e valores da avaliação adotados pelo docente devem ser explicitados aos discentes no início do semestre letivo, descritos no plano de ensino de cada componente curricular

Com referência nos processos avaliativos previstos, considera-se fundamental a utilização de proposições avaliativas diversificadas que permitem ao discente reconhecer suas potencialidades e dificuldades e ao docente melhor identificar a aprendizagem dos discentes em diferentes

atividades e, tomar decisões relacionadas ao planejamento e didática das aulas.

Assim, os meios para a operacionalização da avaliação serão: seminários, trabalhos individuais e em grupos, diagnósticos escritos e/ou orais/sinalizados, demonstração de técnicas em laboratórios, exercícios, dramatizações, apresentação de trabalhos de iniciação científica, artigos científicos ou ensaios, portfólios, resenhas, autoavaliação, participação em projetos interdisciplinares, resolução de situações problema; estudos de caso; visitas técnicas; diários de bordo; atividades extensionistas e integradoras; participação em atividades culturais e esportivas, atividades em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), mediadas em plataforma virtual própria, participação em atividades de mobilidade nacional e internacional, Trabalho de Conclusão Curso, relatório de estágio, entre outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação pertinentes ao curso.

Após o registro dos conceitos no sistema acadêmico, os instrumentos avaliativos deverão ser devolvidos aos estudantes. Serão utilizados pelo docente, ao menos, 2 (dois) instrumentos avaliativos diferentes ao longo de cada semestre para emissão dos resultados parciais e finais.

Também serão avaliadas e consideradas dimensões humanas como a ética, a iniciativa, a valorização do ser humano, a assiduidade, a participação, a relação interpessoal e a solidariedade. O docente deverá observar as especificidades de seu componente curricular e estabelecer critérios para cada instrumento avaliativo, entendendo-os como o que se espera que os estudantes tenham aprendido durante os processos de ensino-aprendizagem.

Após a realização de cada instrumento avaliativo e ao final das etapas de avaliação, deverá ser realizada a avaliação do processo avaliativo, momento de discussão e apreciação coletiva entre docentes e estudantes da turma, considerando as metodologias e instrumentos utilizados e aperfeiçoando-os para o próximo semestre.

A avaliação do ensino-aprendizagem dos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos do Espectro Autista, Altas Habilidades ou Superdotação, transtornos psiquiátricos, distúrbios e

dificuldades de aprendizagem, preferencialmente, comprovadas por meio de laudos ou pareceres da respectiva área, deverá ser organizada pelos docentes juntamente aos profissionais da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, do Núcleo Acompanhamento Discente (NADI), e registrada no Plano de Trabalho do Estudante.

A recuperação de estudos como parte do processo ensino-aprendizagem deverá ser oferecida aos estudantes que apresentam dificuldade ou baixo rendimento escolar. Compreende a recuperação contínua, desenvolvida ao longo das aulas e a recuperação paralela realizada por meio de aulas e instrumentos definidos pelo professor, sendo ou não presencial.

A recuperação de estudos como parte do processo ensino-aprendizagem é obrigatória e compreende:

§ 1º A Recuperação Contínua, que se constitui como um conjunto de ações desenvolvidas no decorrer das aulas, para a retomada de conteúdos que ainda não foram apropriados e/ou construídos pelos estudantes;

§ 2º A Recuperação Paralela, que se constitui como parte integrante do processo de ensino aprendizagem em busca da superação de dificuldades encontradas pelo estudante e deve envolver a recuperação de conteúdos e conceitos a ser realizada por meio de aulas e instrumentos definidos pelo docente em horário diverso das disciplinas/ unidades curriculares/ componentes curriculares/ áreas cursadas pelo estudante, podendo ser presencial e/ou não presencial.

a) Serão ofertados estudos de recuperação paralela a todos os estudantes, principalmente aos que apresentarem baixo rendimento, tão logo sejam identificadas as dificuldades no processo ensino aprendizagem.

1. A organização dos horários é de competência de cada docente em conjunto com a equipe pedagógica e gestora do campus, respeitadas as normativas institucionais.

2. É responsabilidade do professor comunicar a oferta da recuperação paralela ao estudante, bem como, é responsabilidade do estudante participar das atividades propostas.

3. Recuperação paralela implica em novos registros acadêmicos e, quando constatada a apropriação dos conteúdos estudados, ocorrerá a mudança do resultado.

A frequência para aprovação deverá ser igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) ao final do semestre letivo. Será considerado reprovado o aluno que não obtiver frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%).

O Conselho de Classe, como órgão colegiado e instância avaliativa, será normatizado por Portaria própria emitida pela Faculdade Gilgal.

5.2. Plano de Avaliação Institucional

O Plano de Avaliação Institucional da Faculdade Gilgal atende às orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861/2004, e tem por objetivo a promoção da qualidade de ensino nesse nível de educação.

A Lei nº 10.861/2004 prevê três dimensões para a avaliação institucional, quais sejam, a Autoavaliação Institucional, a Avaliação Externa in loco, e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

O documento “Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições”, divulgado pelo INEP (2004), embasa a elaboração da Autoavaliação Institucional considerando os requisitos da autoavaliação, a dinâmica de funcionamento e as etapas da avaliação interna. A operacionalização da avaliação institucional reconhece as dimensões previstas neste documento.

O Art. 3 da Lei nº 10.861/2004 estabelece como objetivo da avaliação das instituições de ensino superior “identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais”. Como dimensões para essa avaliação, o mesmo artigo, em seus incisos, indica dez aspectos:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;

IX – Políticas de atendimento aos estudantes;

X – Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. (Lei nº 10.861/2004)17.

Para o acompanhamento, discussão e execução da Avaliação Institucional, a Lei nº 10.861/2004 prevê a criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA), tem como atribuições “coordenar e articular o processo de Avaliação Institucional, bem como disponibilizar o resultado final à comunidade acadêmica”.

A CPA da Faculdade Gilgal é composta por docentes, técnicos administrativos, discentes e representantes da comunidade local. A CPA em seus trabalhos, pretendem levantar, anualmente, as potencialidades, as fragilidades e as ações estratégicas para a melhoria da qualidade do Ensino Superior na Faculdade Gilgal, levando em consideração as dimensões previstas na legislação para Ensino Superior.

Para tanto, todos os envolvidos no processo educativo são consultados, através de instrumentos avaliativos específicos para docentes, discentes e técnicos administrativos. Após a coleta desses dados e sua análise, a CPA os sistematiza e divulga o relatório, disponível a toda a comunidade acadêmica.

A Avaliação Institucional Externa (in loco) é realizada por comissões designadas pelo INEP, segundo diretrizes previamente estabelecidas. Ela está prevista no Instrumento que subsidia os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica e, é organizada por eixos.

A Avaliação do Desempenho dos Estudantes (Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes – ENADE) aplica-se aos estudantes do final do primeiro e do último ano do curso, estando prevista a utilização de procedimentos amostrais. Anualmente, o Ministério da Educação.

5.3. Avaliação do Curso

A Faculdade Gilgal defende que a avaliação do curso é um mecanismo para que a educação seja sinônimo de transformação social. Uma avaliação transformadora necessita ser emancipatória e, neste sentido, relacionada ao tipo de homem e sociedade que a instituição se propõe a formar.

A avaliação do Curso de Educação Física segue os mecanismos implantados para a avaliação institucional, baseada na Lei nº 10.861/2004 e no decreto nº 9.235/2017. São considerados ainda os instrumentos de avaliação de cursos de graduação, desenvolvido pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior, ligada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas e ao Ministério da Educação do Brasil, e é coordenada em termos gerais pela

Comissão Própria de Avaliação – CPA, que estabelece a metodologia, as dimensões e instrumentos a serem usados no processo de autoavaliação e formas de utilização dos resultados.

Desta forma, seguem-se as recomendações do Sistema Nacional de Avaliação dos Cursos Superiores (Sinaes) do INEP, criado pela Lei nº 10.861/2004 e, de acordo com o Decreto nº 9.235/2017. Onde é avaliada a instituição, o curso e o desempenho dos estudantes, mais especificamente as dimensões: Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura. Os indicadores presentes em cada dimensão avaliativa, são organizados em uma escala de cinco níveis, os valores dos instrumentos citados são integrados após ser possível atribuir uma avaliação para cada dimensão. Pelo SINAES serão utilizados uma série de instrumentos complementares: autoavaliação, avaliação externa, Enade, avaliação do curso de graduação e instrumentos de informação como censo e o cadastro.

Assim, o curso será avaliado nas dimensões concretizadas no projeto político pedagógico tendo como parâmetros: o resultado do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), reuniões com o colegiado de curso, NDE (Núcleo Docente Estruturante) e CPA (Comissão Própria de Avaliação), nas dimensões estabelecidas pela Lei 10.861/2004 (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES). Os resultados orientarão a tomada de decisões que levem a melhoria da qualidade de ensino.

Os processos avaliativos do Curso devem subsidiar as decisões no que se refere ao Projeto Pedagógico de Curso e as suas necessárias alterações e ajustes para dar conta dos objetivos propostos e até mesmo para a retomada da discussão e redefinição destes, via Núcleo Docente Estruturante (NDE). As avaliações regulares do PPC do curso norteiam-se pela necessidade constante de aprimoramento dos encaminhamentos didático-pedagógicos voltados à área da Educação Física.

Durante o processo de avaliação são considerados ainda a identidade do curso, os seus principais princípios norteadores, os projetos de pesquisa e de extensão, o levantamento dos problemas, o estabelecimento de critérios

indicadores, escalas e instrumentos para avaliação das metas e ações e as propostas no Plano de Ação do curso.

A avaliação contínua do Curso deverá verificar a coerência entre o Projeto Pedagógico e a estrutura curricular em relação ao perfil desejado e o desempenho do aluno. Assim, os resultados subsidiarão futuras reformulações no currículo do curso.

5.4. Avaliação do Projeto Pedagógico e da Qualidade do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso é avaliado de duas maneiras, a avaliação inicial ocorre no início de cada ano, através das semanas de planejamento pedagógico, quando são propostas as mudanças necessárias, considerando as atividades desenvolvidas no ano anterior. Já a avaliação contínua se desenvolve no decorrer dos semestres, por meio das reuniões de professores (Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante – NDE).

O processo de avaliação tem início com uma reunião da coordenação do curso com os professores e discentes, na qual são apresentados procedimentos de avaliação. A consulta aos professores e estudantes ocorre por meio de formulários eletrônicos encaminhados via e-mail e também disponibilizados na página do curso na internet. A utilização desta ferramenta agiliza a apuração dos dados, permitindo a construção de gráficos e planilhas, contribuindo ainda, para o sigilo entre as diferentes categorias de respondentes. Após a finalização de cada etapa, ocorre a apresentação devolutiva presencial aos alunos, para discutir os resultados obtidos e as providências que precisam ser adotadas a partir de suas respostas, críticas e sugestões apontadas.

Os professores e coordenadores têm acesso as suas avaliações, sendo que o coordenador tem também acesso às avaliações de seus professores. São promovidos encontros entre os pares com a finalidade de analisar os pontos fortes, os pontos fracos do curso registrados nas avaliações, para que desta forma, trabalhando de maneira conjunta, coordenação e corpo docente

possam detectar exatamente onde estão os desvios e discutir alternativas de solução e melhoria do curso, nos aspectos que se fazem necessários.

O trabalho pedagógico dos professores também é avaliado, periodicamente, nas semanas de planejamento pedagógico quando se efetiva o acompanhamento das atividades desenvolvidas com os alunos e os resultados obtidos. Nesses momentos, tanto a coordenação quanto o corpo docente são informados das dificuldades apresentadas pela turma e os alunos que necessitam de uma atenção especial.

A Faculdade Gilgal acredita na avaliação escolar como mecanismo para que a educação seja sinônimo de transformação social. Uma avaliação transformadora necessita ser emancipatória e, neste sentido, relacionada ao tipo de homem e sociedade que a instituição se propõe a formar. Os processos avaliativos do Curso devem subsidiar as decisões no que se refere ao Projeto Pedagógico de Curso e as suas necessárias alterações e ajustes para atingir os objetivos propostos e, até mesmo para a retomada da discussão e redefinição destes, via Núcleo Docente Estruturante. Dessa forma, procura atender os princípios de qualidade em ensino estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação de Cursos Superiores (SINAES/INEP) e também o disposto na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 23/2010. A consideração dos diversos processos avaliativos deverá desencadear alterações sempre que necessário e respeitando-se os trâmites e exigências legais e institucionais, bem como informando, permanentemente, a comunidade acadêmica das transformações efetuadas.

As constantes avaliações do PPC do curso norteiam-se pela necessidade permanente de modificações nos encaminhamentos didático-pedagógicos voltados à área da Educação Física que estão em frequentes alterações. Tais mudanças são feitas pelo NDE do curso após uma avaliação da necessidade das mesmas e feitas em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação e Conselhos de Educação Física. Também são avaliadas questões da profissionalização da área da Educação Física que mudam constantemente por estarem ligadas diretamente às questões da saúde dos indivíduos. As mudanças ocorrem em função da necessidade de alteração das práticas pedagógicas inerentes ao processo de desenvolvimento dos

indivíduos nos aspectos físicos, psicológicos, cognitivos, emocionais, afetivos, éticos, morais e sociais.

5.5. Estágio Curricular Supervisionado

Estágio é ato educativo escolar supervisionado e orientado, desenvolvido no ambiente de trabalho, de estudantes que estejam frequentando os cursos da Faculdade Gilgal. Deve ser realizado nas áreas de formação do estudante, em consonância com o perfil profissional.

O estágio se dar através de duas formas: estágio obrigatório é aquele definido no projeto do curso como tal e considerado disciplina obrigatória, com carga horária determinada e considerado como pré-requisito para aprovação e certificação. O Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, que não seja pré-requisito para aprovação e certificação, acrescido à carga horária total do curso.

O Estágio Não-Obrigatório poderá ser realizado a partir do quarto semestre objetivando o desenvolvimento, do acadêmico, de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo, pela participação em situações reais de vida e de trabalho no seu meio, que lhe proporcionem experiências profissionais e/ou de desenvolvimento sociocultural ou científico, assegurada a sua integração com os demais componentes curriculares do curso, como forma de complementação dos mesmos. Preconiza o acompanhamento permanente de professor Supervisor, formalmente vinculado ao local de realização do estágio.

A orientação do estágio é considerada atividade de ensino, constando no PPC e Planos de Ensino dos professores responsáveis. Esta orientação se dará em conformidade com a modalidade indireta: direcionamento e acompanhamento do estágio através de aulas, observação esporádica, das atividades desenvolvidas nos campos de estágio ao longo de todo o processo pelo professor orientador e reuniões com os profissionais supervisores nos campos de estágios.

Poderá ser prevista forma alternativa de orientação para estudantes com necessidades educacionais específicas. O estágio obrigatório deve estar de

acordo com as DCNs do curso, com a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

O estágio objetiva constituir-se em um espaço que enfatize a práxis, isto é a relação teoria-prática, para a promoção de um trabalho de intervenção pedagógica consciente, consistente e coerente em Educação Física, visando à formação de sujeitos participantes no processo de (re)construção social.

Especificamente objetiva possibilitar aos sujeitos envolvidos:

I - Conhecer os diferentes contextos de atuação profissional em Educação Física;

II - Analisar as especificidades que envolvem os diferentes contextos formais ou informais em que a Educação Física está presente;

III - Compreender a complexidade que permeia o saber-fazer pedagógico cotidiano do professor de Educação Física;

IV - Conhecer e refletir sobre o conhecimento cientificamente elaborado em sua área de atuação para compreender o contexto em que se insere;

V - Identificar os limites e possibilidades de sua ação, problematizando adequadamente os diferentes contextos;

VI - Compreender as diferentes formas de intervenção e seus reflexos frente à prática social na qual se insere, buscando instrumentos para a sua reconstrução;

VII - Construir propostas coletivas de superação de limitações e ampliação das possibilidades de intervenção nos diferentes contextos de atuação;

VIII - Intervir acadêmica e profissionalmente nos diferentes contextos, subsidiado pelas reflexões realizadas e contribuindo para a transformação social;

IX - Sistematizar as ações realizadas no decorrer do processo de inserção nos diferentes contextos mediante produção textual consistente e coerente;

X - Socializar experiências visando à construção coletiva do conhecimento.

Podem ser considerados campos de estágios obrigatórios e não-obrigatórios as instituições de direito público e privado, a comunidade em geral e a própria Faculdade Gilgal, desde que seja constatada a possibilidade concreta e efetiva relacionada às disciplinas de estágio.

Para estarem aptos, os campos de estágios obrigatórios e não-obrigatórios devem ter condições de:

- I- Planejar e executar conjuntamente as atividades de estágio;
- II- Aprofundar os conhecimentos teórico-práticos do acadêmico no campo específico de intervenção profissional;
- III- Vivenciar efetivamente situações reais de vida e trabalho no campo profissional da Educação Física e dos Desportos, atreladas às especificidades do curso;
- IV- Avaliar as atividades realizadas.

Conforme o Artigo 11 da Resolução nº 06 de 2018, as atividades práticas da etapa específica da Licenciatura deverão conter o estágio supervisionado, bem como outras vinculadas aos diversos ambientes de aprendizado escolares e não escolares. Ainda:

§ 1º O estágio deverá corresponder a 20% das horas referenciais adotadas pelo conjunto do curso de Educação Física ao aprendizado em ambiente de prática real, e deverá considerar as políticas institucionais de aproximação ao ambiente da escola e às políticas de extensão na perspectiva da atribuição de habilidades e competências.

§ 2º O estágio deverá expressar e integrar o conjunto de atividades práticas realizadas ao longo do curso e ser oferecido, de forma articulada, com as políticas e as atividades de extensão da instituição com curso.

§ 3º Os graduandos em atividades de estágio deverão ter seu desempenho e aproveitamento avaliado por metodologia própria desenvolvida no âmbito do Projeto Pedagógico Curricular do Curso e do Projeto Institucional.

Já o Artigo 22 da resolução nº 06 de 2018, diz que as atividades práticas da formação específica do Bacharelado deverão conter o estágio

supervisionado de 20% das horas referenciais adotadas pelo conjunto do curso de Educação Física, oferecido na área de bacharelado. Ainda:

§ 1º O estágio deverá corresponder ao aprendizado em ambiente de prática real, considerando as políticas institucionais de aproximação a ambientes profissionais e as políticas de extensão na perspectiva da atribuição de habilidades e competências.

§ 2º O estágio deverá expressar etapas de práticas anteriores de aproximação ao ambiente profissional e ser oferecido de forma articulada com as políticas e as atividades de extensão da instituição junto ao curso.

§ 3º Os graduandos, em atividades de estágio, deverão ter seu desempenho e aproveitamento avaliado por metodologia própria desenvolvida no âmbito do Projeto Pedagógico Curricular do Curso e do Projeto Institucional.

O Estágio será desenvolvido por meio de quatro componentes curriculares na licenciatura e três no bacharelado, oferecidos a partir do quinto semestre do curso na licenciatura e sexto semestre no bacharelado nas áreas de atuação do profissional em Educação Física.

Em cada componente curricular do estágio haverá um professor responsável que dará orientações em aulas semanais visando a compreensão do regulamento e diretrizes de estágio, coleta de informações referentes às unidades concedentes e realização dos estágios, além dos conteúdos referentes à ementa do componente curricular.

5.5.1. Licenciatura em Educação Física

O estágio supervisionado da licenciatura em Educação Física, enquanto etapa da formação inicial e tempo de aprendizagem *in loco*, apresenta a sua fundamentação na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o assunto, e é regulado internamente pelo Projeto Pedagógico de Curso de Educação Física, respeitando a legislação, diretrizes e normas nacionais em vigor, estando nas Coordenações de Estágios e Pesquisa e Extensão da Faculdade Gilgal, o apoio necessário para sua viabilização e encaminhamento.

Em seguida, graduando em ação anterior ao início das atividades de estágio deve assinar o Termo de Compromisso, as atividades podem ser desenvolvidas em escolas das redes públicas e privadas, ou até mesmo na

própria Faculdade Gilgal, as quais farão parte do projeto de estágio na condição de “escolas campos”. Estas entidades terão a incumbência de auxiliar mutuamente com responsabilidades, objetivos e tarefas claras no desenvolvimento das competências necessárias para a vivência da atuação profissional do docente em Educação Física.

Para tal fim, serão realizados convênios entre a Faculdade Gilgal e as instituições de ensino cedente interessadas em contribuir para formação dos futuros professores, essa parceria será firmada a partir da celebração da assinatura dos instrumentos jurídicos, o Termo de Convênio e o Termo de Compromisso, os estágios contemplarão todas as etapas da educação básica (Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) podendo também ser realizados nas modalidades de ensino: Educação Especial, a Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e o Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio.

A carga horária total do estágio supervisionado da licenciatura será de 640 horas divididas entre as disciplinas da seguinte forma:

- a) Estágio I – 160Hs de observação orientada e regência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Estágio II – 160Hs de observação orientada e regência nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- c) Estágio III – 160Hs de observação e regência no Ensino Médio;
- d) Estágio IV – 160Hs de observação na Educação Física na Educação de Jovens e Adultos (EJA), e as demais modalidades da Educação Básica.

Como meios de avaliação dos estágios pelo(s) professor(es) orientador(es), serão utilizados os seguintes mecanismos:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição do estágio e entrega na Coordenação de Estágio para legalização do estágio e contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais;
- Formalização do estágio na escola campo por meio da entrega da Carta de Apresentação e Termo de Compromisso;
- Ambientação na escola campo de estágio;

- Elaboração do Plano de Estágio aprovado pelo professor orientador e professor supervisor;
- Participação das reuniões sistemáticas do aluno com o professor orientador;
- Preenchimento e entrega das Fichas de Observação;
- Elaboração e entrega do Plano de Ensino e Planos de Aula;
- Desempenho e frequência durante as observações e regências de aulas;
- Construção dos relatórios parciais e do relatório final descrevendo as atividades realizadas, enfatizando os aprendizados e as dificuldades durante o período do estágio.
- Aprovação na Ficha de Avaliação do Estágio, devidamente preenchida pelo professor orientador.

5.5.2. Características do Estágio

Carga Horária Estágio Obrigatório: 640 horas

Modalidade: Indireta

Semestre: Quinto, sexto, sétimo e oitavo semestre.

5.5.3. Convênios de Estágio

Para que os estudantes possam atuar em instituições públicas ou privadas são necessários trâmites que formalizam o vínculo de estágio. Em alguns casos, além do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, torna-se necessário a formalização do acordo de cooperação (convênios de estágio). As iniciativas de celebração desses convênios são de responsabilidade da Faculdade Gilgal, por meio da Seção de Estágios e Relações Comunitárias ou da própria Direção. Todos os trâmites devem ocorrer por meio das orientações disponibilizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Gilgal, inclusive para verificar os casos em que a formalização é obrigatória. A consulta pode ser realizada pelo site ou via e-mail.

5.6. Trabalho De Conclusão de Curso (TCC)

A produção de um Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é requisito fundamental para a obtenção dos títulos de bacharel ou licenciado em Educação Física tendo como pré-requisito o componente curricular Metodologia do trabalho acadêmico, em que a instrumentalização preliminar para despertar a curiosidade acadêmico-científica será enfatizada, mas que permeará todas as disciplinas que ocorrem no desenvolvimento do curso.

Para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I o aluno deverá passar por uma banca de qualificação, para eventuais correções e contribuições da proposta de estudo. Após tal banca o aluno juntamente com o professor orientador deverá, caso seja necessário, submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

Este processo será aprofundado, no âmbito do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II, quando a temática do TCC será delimitada, dando início a um projeto de investigação científica, a partir de um objeto específico, alvo da curiosidade acadêmica dos profissionais em formação.

Este projeto se desenrola até o oitavo semestre, quando os acadêmicos deverão apresentar os resultados do processo investigativo desenvolvido em forma de **monografia** ou **artigo científico**. Para a defesa do TCC, o aluno deverá entregar: 03 (três) cópias impressas e encadernadas do trabalho final (sob a forma de monografia ou artigo), bem como fazer o envio digital (em pdf e word); 1 Termo de depósito do trabalho final com a anuência do professor orientador; 1 Ficha de indicação de pelo menos 3 membros para composição da banca examinadora.

Caso a defesa do TCC não ocorra até o final do semestre letivo, o aluno juntamente com o professor orientador deverá solicitar, via documento impresso e assinado, o adiamento do prazo de defesa, com isso a disciplina ficará em aberto até o seu resultado, que deverá ocorrer até, no máximo, o início do semestre seguinte, respeitado os dias de recesso e férias docentes.

Na ocasião do aluno não apresentar ou ser reprovação da defesa do TCC implicará na impossibilidade de conclusão do curso. Os alunos reprovados na defesa deverão cursar novamente a disciplina TCC.

O aluno aprovado, deverá até 30 (trinta) dias após a defesa do TCC entregar 01 cópia corrigida em brochura a Coordenação do Curso, juntamente com a versão eletrônica do trabalho (1 cd com a versão final do TCC em pdf).

A regulamentação deste processo consta no Apêndice A, no qual estão indicadas as informações relacionadas às disposições gerais, conceitos e objetivos, atribuições, critérios de avaliação, prazos e demais informações pertinentes.

6. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE

A essência das políticas acadêmicas aqui apresentadas está na oferta de educação de excelência como um direito universal, bem como na promoção da inclusão, respeito, democracia e permanência.

O acesso aos Cursos da Faculdade Gilgal será por meio de processo seletivo próprio ou através de políticas de acesso ao ensino. Havendo vagas remanescentes, poderão ser oferecidas vagas para transferências internas e externas, mediante a publicação de edital específico com os critérios para este processo.

A equipe composta por pedagogo, psicólogo, assistente social e tradutor/intérprete de libras, a projeção é de que se forme uma equipe multidisciplinar, a qual terá condições de um atendimento que contemple o educando de maneira integral. Objetivando fomentar a implantação e consolidação de políticas inclusivas, por meio da garantia do acesso, permanência e êxito do estudante com necessidades educacionais específicas a Faculdade Gilgal, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, algumas atitudes são desenvolvidas em relação ao diagnóstico dos alunos que apresentam algum tipo de necessidade educacional específica.

A política de Apoio Estudantil da Faculdade Gilgal compreende o conjunto de ações voltadas aos estudantes e que atendam aos princípios de

garantia de acesso, permanência e conclusão do curso de acordo com os princípios da Educação Integral (formação geral, profissional e tecnológica) em estreita articulação com os setores produtivos locais, econômicos e sociais.

6.1. Aproveitamento de Estudos Anteriores

O aproveitamento de estudos anteriores compreende o processo de aproveitamento de componentes curriculares ou etapas (séries, módulos, blocos) cursados com êxito em outro curso. Nos cursos de graduação, o aproveitamento de ensino compreende a possibilidade de aproveitamento de componentes curriculares cursados em outro curso de graduação, desde que solicitado pelo aluno e estiver equivalência com a disciplina ofertada no curso de graduação para o qual está sendo solicitada.

A equivalência de estudos, para fins de aproveitamento do componente curricular cursado, somente será concedida, conforme determina o guia de aproveitamento de estudos da Faculdade Gilgal, sendo a solicitação avaliada pelo colegiado do curso. Segue os pontos a serem levados em consideração:

I. quando houver correspondência entre a instituição de origem e Faculdade Gilgal em relação às ementas, ao conteúdo programático e à carga horária cursados. A carga horária cursada não deverá ser inferior a 75% daquela indicada na disciplina do Curso de Educação Física da Faculdade Gilgal;

II. além da correspondência entre os componentes curriculares, o processo de aproveitamento de estudos poderá envolver avaliação teórica e/ou prática acerca do conhecimento a ser aproveitado.

O pedido de aproveitamento de estudos deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade Gilgal, durante o prazo estabelecido no calendário acadêmico, por meio de formulário próprio (ANEXO K), acompanhado de histórico escolar completo e atualizado da instituição de origem, da ementa e do programa do componente curricular, autenticados pela Instituição de ensino credenciada pelo MEC.

É vedado o aproveitamento de estudos entre níveis de ensino diferentes.

Quando dois ou mais componentes curriculares/unidades de estudo cursados forem aproveitados para um único componente curricular/unidade de estudo de curso da Faculdade Gilgal, a nota a ser registrada será a média aritmética simples das notas dos componentes curriculares considerados.

Quando houver aproveitamento de componente curricular cursado em outra instituição de ensino, no histórico escolar constará como dispensada – sob o código “DI” e será registrada no sistema de gestão acadêmica.

O pedido de aproveitamento de estudos deve ser avaliado pela Coordenação de Curso em um primeiro momento e posteriormente pelo professor responsável pelo componente curricular que dará seu parecer de deferimento ou indeferimento. Em caso de deferimento o aluno poderá recorrer ao colegiado do Curso, para análise do pedido.

No pedido de aproveitamento de estudos o aluno deverá anexar seu histórico escolar e os planos de ensino dos componentes curriculares cursados a aproveitar.

No processo de aproveitamento de estudos será utilizado formulário próprio, conforme modelo disponível na secretaria acadêmica da Faculdade Gilgal.

No caso de ingresso como portador de diploma, o acadêmico deverá apresentar, também, o diploma do título obtido em nível superior, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação. Para as solicitações de aproveitamento de estudos o coordenador de curso deverá encaminhar à secretaria uma relação com as equivalências dos componentes curriculares dispensados para atualização no sistema de gestão acadêmica.

6.2. Expedição de Diplomas e Certificados

O estudante que frequentar todos os módulos/unidades curriculares previstos no curso, tendo obtido aproveitamento em todos eles, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das horas-aula, cumprir a carga horária de atividades complementares e Trabalho de Conclusão de Curso ou relatório de Estágio aprovado, quando o curso exigir, antes do prazo para

jubilamento, receberá o diploma de concluinte do curso, que será obtido junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade Gilgal, após ter realizado a colação de grau na data agendada pela Instituição.

Após a conclusão do curso de bacharelado em Educação Física, o acadêmico terá outorgado pela Diretora-Presidente ou seu representante o grau de Bacharel em Educação Física podendo, a partir de então, exercer a profissão. A comprovação de titularidade se dará através de diploma, expedido após a cerimônia de colação de grau, mediante o preenchimento de todos os requisitos acadêmicos previstos para esse fim. Os trâmites legais para a expedição de diplomas e certificados ficam a encargo da Secretaria Acadêmica que atuará com base nos preceitos de seu regulamento que trata da emissão de diplomas, certificados e títulos.

Concluído o curso, o acadêmico terá outorgado pela Diretora-Presidente ou seu representante o grau de Licenciado em Educação Física podendo, a partir de então, exercer a profissão. A comprovação de titularidade se dará através de diploma, expedido após a cerimônia de colação de grau, mediante o preenchimento de todos os requisitos acadêmicos previstos para esse fim. Os trâmites legais para a expedição de diplomas e certificados ficam a encargo da Secretaria Acadêmica que atuará com base nos preceitos de seu regulamento que trata da emissão de diplomas, certificados e títulos.

Os diplomas relativos a cursos de graduação em Educação Física se darão da seguinte forma: no diploma constará o grau de Graduado em Educação Física e o apostilamento indicará a área específica de formação, bacharel ou licenciado. O curso é uma graduação em Educação Física e dará os títulos especificados em cada currículo. O diploma conterá, no anverso, o título geral correspondente ao curso, especificando-se no verso, as habilitações. As novas habilitações, adicionais ao título já concedido, serão igualmente consignadas no verso, dispensando-se a expedição de novo diploma.

O ato coletivo de colação de grau dos concluintes de curso de graduação será realizado em sessão solene, em dia, hora e local previamente designados pela Diretora-Presidente. Os acadêmicos concluintes que não

colarem grau na cerimônia de formatura poderão fazê-lo, em dia e hora designados pela Diretora-Presidente, na presença de, pelo menos, dois professores, em sessão solene realizada em gabinete.

6.3. Acessibilidade

A Faculdade Gilgal busca promover a inclusão ao cumprir com o expresso no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 10.048/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Esta Lei dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Cumprindo o Art. 24 da Lei nº. 10.098/2000 que cita que “os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditório, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

Ainda, impulsionando a inclusão educacional e social, o Decreto nº 5.296/2004 estabeleceu as normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

6.4. Educação Inclusiva

A preocupação com a inclusão se reflete no curso sob dois aspectos: 1) na matriz curricular, na qual encontramos componentes curriculares específicos que instrumentalizam o futuro licenciado/bacharel em Educação Física para atuar de forma inclusiva; e 2) pelas ações institucionais com vistas à inclusão da comunidade, adequando acessos, equipamentos e instalações para o uso por pessoas com deficiências.

Por sua vez, foram incluídas no currículo os componentes curriculares na base comum, “Educação Física Adaptada” e “Libras”, como também “Atividade para Grupos Especiais” e “Esportes Adaptados” (Bacharel) como também “Educação Física Escolar Adaptada” e Ginástica e Práticas Alternativas” (Licenciatura) em cumprimento ao Decreto nº 5.626/2005 , que dispõe, no Capítulo II, da inclusão da Libras como disciplina curricular no Art. 3, que “A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior”. Em complemento, considerando o Art. 4 da Lei 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, o qual reitera que:

O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Considerando as políticas de inclusão social, no caso do autista, em específico, salienta-se a Lei nº 12.764/2012, que trata da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em seu Art. 3, no qual exara que "São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista: V - o acesso: a) a educação e ao ensino profissionalizante" e que "Art. 7º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos". Ainda, em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns e ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.

6.5. Formas de acesso e permanência

Conforme o Regimento da Faculdade Gilgal, em seu CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO no Art. 39 salienta que: A admissão nos cursos de graduação e outros oferecidos pela Instituição far-se-á após processo seletivo

destinado a avaliar a formação recebida pelos candidatos e a classificá-los dentro do limite de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC). Parágrafo único do mesmo artigo reforça que as inscrições para o processo seletivo serão abertas em edital, do qual constarão os cursos oferecidos e as respectivas vagas, prazos e documentação exigida para inscrição, relação das provas, critérios de classificação e desempate e demais informações úteis.

No Art. 40. Ressalta que o processo seletivo, idêntico para grupos de cursos afins e unificado em sua realização, abrangerá conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas escritas, na forma disciplinada pelo Conselho Acadêmico.

No tocante a classificação dos aprovados no processo o Art. 41 salienta que a classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sendo excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Conselho Acadêmico.

§ 1º A classificação obtida será válida para a matrícula no semestre letivo para o qual será realizado o processo seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados.

§ 2º Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderá realizar-se novo processo seletivo, ou nelas poderão ser recebidos, também mediante processo seletivo, alunos transferidos de outra instituição ou portadores de diploma de graduação.

7. CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

7.1. CORPO DOCENTE

QUADRO 10: Demonstrativo do Corpo Docente.

Nome	Titulação	de Regime Trabalho	de Formação (Lic. e/ou Bach)	Tempo de Vínculo em Meses	Tempo de Magistério no Ensino Superior	Docência na Edu. Básica	de Tempo Experiência Profissional	Produção científica nos últimos 3 anos	Compõe o NDE (Sim)
Kassio Formiga da Cruz	Especialização	30Hs	Licenciatura/Bacharel	29	24	24	30	4	Sim
José Venâncio Soares Vieira	Especialização	30Hs	Licenciatura	6	6	5	20	4	Não
Lisandra Mendes de Araújo Beserra	Especialização	20Hs	Bacharel	6	6	0	6	1	Sim
Sarah Rubhânia Machado da Costa	Especialização	20Hs	Licenciatura	6	6	0	18	2	Sim
Claudenir Fernandes da silva	Especialização	20Hs	Bacharel	6	6	0	45	4	Sim
Aureliana Maria Pessoa Silva	Especialização	20Hs	Bacharel	6	6	0	24	2	Não
Katiucia Formiga da Cruz	Especialização	30Hs	Bacharel	6	6	0	48	4	Sim
Patrícia Pereira da Silva Dias	Especialização	20Hs	Bacharel	6	6	0	24	3	Não
Margysa Thaymmara Bezerra Rosas	Mestrado	40Hs	Licenciatura	60	72	120	120	12	Não
Erick Bernard Pereira de Lima	Especialização	30Hs	Bacharel	31	24	0	72	37	Não
Isabela Alixandre Soares	Especialização	20Hs	Licenciatura	6	6	0	24	5	Não

Fonte: PPC 2023 – Graduação em Educação Física – Faculdade Gilgal

QUADRO 11: Demonstrativo do Corpo Técnico Administrativo.

Nome	Titulação	Regime de Trabalho	Area de Formação	Tempo de Vínculo em Meses	Tempo de Magistério no Ensino Superior	Tempo de Experiência Profissional	Produção científica nos últimos 3 anos	Compõe o NDE (Sim)
Paloma Abrantes Sarmiento	Especialização	30Hs	Pedagogia	6	-	36	3	Não
Thiago Emanuel Fernandes da Silva	Técnico	40Hs	Administração	72	-	144	-	Não
Estela								
João Alfredo								
José Venâncio Soares Vieira	Especialização	30Hs	Pedagogia	6	6	5	4	Não
Martiriany Sobreira Vieira Lacerda	Especialização	30Hs	Administração	72	-	144	-	Não

Fonte: PPC 2023 – Graduação em Educação Física – Faculdade Gilgal

8. ESTRUTURA

A Faculdade Gilgal dispõe de amplas e modernas instalações físicas, tendo como área construída 11.162,23 m². Que envolve o bloco administrativo com salas exclusivas para as Coordenações dos Cursos Superiores e Técnicos, assim como; Coordenação Acadêmica, Coordenação de Monitoria, Pesquisa e Extensão, Núcleo de Apoio Discente (NADI), Comissão Própria de Avaliação Institucional (CPA). As salas são devidamente climatizadas, com suporte de computador e impressora, internet, armários para arquivos, mesas para atendimento e suporte de secretária.

Além disso, dispõe de ampla sala de Secretaria Acadêmica para suporte necessário ao atendimento discente, sala de Núcleo de Gestão de Pessoas para suporte as ações de gestão de pessoal da IES, Sala da Direção Geral e Mantenedora com estrutura necessária para funcionamento e atendimento ao público e Sala de Reuniões para suporte as atividades administrativas e acadêmicas.

Cabe destacar que a acessibilidade está garantida em toda a estrutura física. A Faculdade Gilgal dispõe atualmente de 6 salas de aulas devidamente climatizadas, com *Datashow* e computador, acesso à internet, quadro e 60 cadeiras por ambiente. Está em fase de construção um bloco específico de sala de aulas, a ser finalizado e entregue quando do credenciamento e autorização de novos cursos.

Para realização de eventos, formação de pessoal da IES e suporte as atividades acadêmicas, artísticas e culturais da comunidade em geral dispõe de amplo e moderno auditório climatizado com capacidade para 390 assentos com estrutura de som, suporte para projeção, camarim, sala para suporte, e banheiros acessíveis.

A IES dispõe de ampla e climatizada sala de professores, com acesso a *wifi*, computador, impressora, escaninhos para guarda de material, sofá, mesa com cadeiras, TV para entretenimento e suporte necessário ao bem-estar docente. Cabe destacar ainda que possui gabinete de trabalho para professores Tempo Integral e Parcial, em sala devidamente climatizada, com suporte de cadeiras para descanso, mesa para atendimento e organização de

atividades, computadores, acesso à internet e suporte para arquivo pessoal de cada docente.

No tocante as instalações sanitárias, a instituição dispõe no bloco administrativo/sala de aulas/laboratórios, 3 banheiros por piso, totalizando 9 banheiros (3 masculinos, 3 femininos e 3 para pessoa com deficiência), além de 2 banheiros no setor da biblioteca e 2 no auditório.

Por compreender a importância do incentivo à leitura a biblioteca da Faculdade Gilgal dispõe de uma ampla estrutura física, climatizada, para atender a comunidade acadêmica e população em geral. Dispõe de sistema acadêmico que integra o acesso ao acervo, acervo digital através da Biblioteca EBSCO, ilhas com terminais de acesso a computadores, *wifi*, cabines de estudo individual, espaços de estudo coletivo, espaços para guarda de material, amplo acervo para garantia do funcionamento inicial dos cursos, balcão para atendimento ao público com técnicos de suporte e bibliotecária de referência.

Disporá ainda bibliotecária de referência, com Procedimentos Operacionais Padrões devidamente organizados, com o sistema softcom implantado com cadastro de livros que atendem a bibliografia básica e complementar do primeiro curso a funcionar e amplia o acesso dos estudantes e comunidade acadêmica, apresentando outras referências transversais aos temas a serem trabalhados. Dessa forma a comunidade acadêmica terá acesso a sistema de empréstimo do acervo físico. No tocante ao acervo digital além dos periódicos livros de acesso gratuito, a IES disponibilizará acesso a biblioteca EBSCO, uma vez que investiu na assinatura dela para ampliar o acesso da comunidade acadêmica.

Para os casos de necessidades especiais ligadas à escuta e fala, a GILGAL irá dispor de um tradutor e intérprete de LIBRAS, para dar suporte às atividades acadêmicas e administrativas dos alunos. O programa VLIBRAS estará instalado para acesso dos educandos com esta dificuldade.

Buscaremos a utilização dos leitores de tela, sintetizadores de voz e o sistema de painel Braille, e também uma impressora Braille, lupa eletrônica e as *Linhas Braille*. Teremos a gravação de textos em CD, e a utilização dos livros

em Braille. A digitação de textos para o Braille também será uma forma de poder dar o acesso aos usuários, com funcionário treinado para cumprir a função de operá-la. O programa DOSVOX estará instalado para acesso dos educandos com esta dificuldade.

O acervo bibliográfico será atualizado semestralmente a partir da solicitação do Coordenador de Curso e Acadêmica a Direção da Instituição que deverá garantir atualização para contemplar a previsão do PDI, PPC (componentes curriculares e número de alunos), as novas demandas de criação de cursos, e a atualização do acervo apresentado nos PPCs. Os discentes deverão sugerir referências e os docentes que deverão apresentar as demandas de atualização de referências e ementários nas agendas do colegiado de Curso e ao NDE, que a partir do encaminhado deverá ser solicitado formalmente a Coordenação de Curso para seguimento dos fluxos administrativos internos para aquisição.

A Faculdade disporá de estrutura de apoio a informática com computador, técnico responsável pelo suporte em TI, que tem acesso aos servidores da IES e com suporte de armazenamento em nuvens, além de ser devidamente qualificado acerca do sistema acadêmico a ser utilizado pela Faculdade Gilgal. Além disso, possui um amplo laboratório de informática com 60 computadores para utilização.

A Faculdade dispõe de laboratórios devidamente climatizados, equipados, com quadro para com suporte técnico especializado com normas de biossegurança vigentes e atualizadas nas seguintes áreas:

1- Laboratório de anatomia- com peças anatômicas e material necessário conforme número de vagas previstas do Curso a iniciar as atividades acadêmicas;

2- Laboratório de Bioquímica- com equipamentos modernos para garantia de acesso aos estudantes conforme previsto no PPC;

3- Laboratório de Fisiologia - com suporte de equipamentos especializados na proporção de estudantes por turma;

4- Laboratório didático- com quantidades de materiais garantindo suporte as atividades a serem realizadas;

5- Laboratório de Informática- com 60 computadores e impressoras.

A Faculdade dispõe de cantina climatizada, espaço agradável para convivência e realização de atividades de alimentação, com suporte de serviço de lanchonete. Além disso, toda a estrutura da Faculdade, é ambientada de forma a proporcionar acolhimento a comunidade acadêmica em geral, com espaços ao ar livre, com projeto de arborização, mesas e cadeiras para conversação e encontros. Cabe destacar que o Espaço de Convivência está em construção e será finalizado na sequência da abertura de cursos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Poder Executivo. **Decreto nº 4.281/2002**, de 25 de junho de 2002.

BRASIL. Poder Executivo. **Decreto nº 5.296/2004**. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Publicada em 02 de dezembro de 2004.

BRASIL. Poder Executivo. **Decreto nº 5.626/2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Publicada em 22 de dezembro de 2005

BRASIL. Poder Executivo. **Decreto nº 9.235/2017**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Publicada em 15 de dezembro de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, publicada no dia 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 9.503/1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Publicada em 23 de setembro de 1997.

BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 9.795/99**, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, de 27 de abril de 1999.

BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 10.098/2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência. Publicada em 19 de dezembro de 2000.

BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 10.436/2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Publicada em 24 de abril de 2002.

BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 10.639/2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Publicada em 09 de janeiro de 2003.

BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 10.741/2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Publicada em 01 de outubro de 2003.

BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 11.645/2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Publicada em 10 de março de 2008.

BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 10.861/2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Publicada em 14 abril de 2004.

BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 11.788/2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Publicada em 25 de setembro de 2008.

BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 12.764/2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Publicada em 27 de dezembro de 2012

BRASIL. Poder Executivo. **Lei nº 13.005/2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Publicada em 25 de junho de 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Nota Técnica – nº 24/2015 – CGDH/DPEDHUC/SECADI/MEC**. Publicada em 17 de agosto de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer nº 08/2012**. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Publicada em 06 de abril de 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP nº 14/2012**. Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental. Publicada em 15 de junho de 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 40/2007**. Institui o eMEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Publicada em 12 de dezembro de 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 23/2010**. Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que Institui o eMEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Publicada em 29 de dezembro de 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 01/2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Publicada no dia 17 de junho de 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 07/2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. Publicada em 31 de março de 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 07/2007**. Altera o § 3º do art. 10 da Resolução CNE/CES nº 7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. Publicada em 04 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 01/2012**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Publicada no dia 30 de maio de 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 02/2012**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Publicada no dia 15 de junho de 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 02/2015**, publicada no dia 01 de julho de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 06/2018**, publicada no dia 18 de dezembro de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 07/2018**, estabelece as diretrizes para extensão na Educação Superior Brasileira, publicada no dia 18 de dezembro de 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

GASPARIN, J. L. **Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. 5. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2009. – (Coleção educação contemporânea)